

# BOLETIM OFICIAL

		PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:
PARTE	Α	Direcção Geral da Administração:
		Extracto de despacho nº 777/2013:
		Dá por finda, a comissão ordinária de serviço de Dulcelina Sanches Rocha, no cargo de assessora especial de S. Exª o Presidente da República
		Extracto de despacho nº 778/2013:
		Nomeia, Euclides Jorge Varela da Silva para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de secretário de S. Exª o Presidente da Republica
		Contrato de avença nº 12/2013:
		Contrata, "Cunha Vaz & Associados - Consultores em Comunicação, S.A.", para prestar serviço de Apoio à assessoria de imprensa na Presidência da República
		Rectificação nº 95/2013:
		Rectifica o contrato de prestação de serviço, celebrado entre a Presidência da República e Cremila Venulda Andrade Brazão
		ASSEMBLEIA NACIONAL:
PARTE	В	Secretaria-Geral:
		Extracto de despacho nº 779/2013:
		Prorroga licença sem vencimento a Mérita Silva do Rosário, secretária parlamentar, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional
		Extracto de despacho nº 780/2013:
		Prorroga licença sem vencimento a Emelda Isabel Lopes Sena, auxiliar de protocolo, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional

# PARTE

CHEFIA DO GOVERNO:
Gabinete do Primeiro-Ministro:
Extracto de despacho nº 781/2013:
Concede o estatuto de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO "LUÍS ACÁCIO DELGADO"741
Extracto de despacho nº 782/2013:
$Concede\ o\ estatuto\ de\ utilidade\ p\'ublica\ a\ "ASSOCIAÇ\~AO\ DE\ DEFESA\ DOS\ CONSUMIDORES"741$
Direcção-Geral da Administração Pública:
Extracto de despacho nº 783/2013:
Prorroga a comissão eventual de serviço de Solange Helena Semedo de Carvalho, do quadro do Ministério da Educação e Desporto
Extracto de despacho nº 784/2013:

Coloca em comissão eventual de serviço José Benvindo Tavares Lopes, do quadro do pessoal do Ministério 

# Extracto de despacho nº 785/2013:

Coloca em comissão eventual de serviço Míriam Sofia Lima Delgado, do quadro do pessoal do Ministério 

# Extracto de despacho nº 786/2013:

Coloca em comissão eventual de serviço Luís Manuel Dias Andrade, do quadro do pessoal do Ministério 

# Extracto de despacho nº 787/2013:

Coloca em comissão eventual de serviço Elsa Esteia Sancha Almeida, do quadro do pessoal do Ministério 

# Extracto de despacho nº 788/2013:

Desligado de serviço para efeitos de aposentação, Carlos Fernandinho Teixeira, do quadro de pessoal do 

# Extracto de despacho nº 789/2013:

Concede aposentação definitiva a Maria Alice Pereira Pinto Varela, professora primária, do Ministério 

# Extracto de despacho nº 790/2013:

Transita para a situação de reforma, Carlos Emílio de Lima Barros Silva, capitão na reserva. ....... 743

# MINISTÉRIO DA SAÚDE:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

# Extracto de despacho nº 791/2013:

Nomeia, Dália Maíra Pereira Rodrigues Monteiro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de 

# Extracto de despacho nº 792/2013:

Autoriza o regresso ao serviço a Maria Isabel da Graça Silva Ramos Sanches, quadro de pessoal do Mi-

# Extracto de despacho nº 793/2013:

Autoriza o regressar ao serviço a Rui Alberto de Figueiredo Soares, quadro de pessoal do Ministério da Saúde 

# Rectificação nº 96/2013:

Rectifica licença sem vencimento de Rui Alberto Figueiredo Soares, publicada no Boletim Oficial nº 33/2011, 

# MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

# Extracto de despacho nº 794/2013:

Transfere, José António de Oliveira Delgado, da Embaixada de Cabo Verde na República Popular de 

# Comunicação nº 20/2013:

Comunica que Zaida Helena Pereira Sanches, que se encontrava na situação de licença sem vencimento, 

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:
Direcção-Geral da Administração:
Extracto de despacho nº 795/2013:
Dá por finda a comissão ordinária de serviço de José Carlos Gomes Ferreira, no cargo de Director de Gabinete do Ministro da Justiça
MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURA E ECONOMIA MARÍTIMA:
Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:
Extracto de despacho nº 796/2013:
Nomeia, Álvaro Apolo da Luz Pereira, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de assessor da Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima744
MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:
Gabinetes dos Ministros:
Despacho conjunto nº 19/2013:
Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento, ao empreendimento turístico denominado "CASA VIVA DA CULTURA"
Despacho conjunto nº 20/2013:
Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento, ao empreendimento turístico denominado "BELA SOMBRA"
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:
Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:
Extracto de despacho nº 797/2013:
Nomeia, José Roberto Ramalho Varela, para em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural, na ilha do Maio744
Extracto de despacho nº 798/2013:
Nomeia, Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes, para, exercer as funções de Directora dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Desenvolvimento Rural
Extracto de despacho nº 799/2013:
Nomeia, Alberto Salazar da Silva, para exercer as funções de Director de Serviço de Agricultura na Direção- Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural
Extracto de despacho nº 200/2013:
Nomeia, Carmen Helena Tavares Silva da Costa, para, exercer as funções de Directora de Serviço de Extensão Rural e Agro-Negócio na Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural
Extracto de despacho nº 201/2013:
Nomeia, João de Deus da Fonseca, para, exercer as funções de Director de Serviço de Pecuária na Direcção- Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural745
Comunicação nº 21/2013:
Comunica que foi autorizado o regresso ao serviço a Alayde Serruto Diaz, que se encontrava na situação de licença sem vencimento
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO:
Gabinete do Ministro:
Despacho nº 004/2013:
Define os termos para a concessão da bolsa de mérito, bem como o processo de candidatura745
MINISTÉRIO DA CULTURA:
Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:
Extracto de despacho nº 802/2013:
Dá por finda a comissão ordinária de serviço de Jussara Eugénia Vera Cruz Barbosa, no cargo de assessora do Ministro da Cultura

# MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA: PARTE G Câmara Municipal: Deliberação nº 009/2012: Deliberação nº 012/2012: Aprova a recondução do pessoal nos cargos de chefias operacionais, que indica......746 Deliberação nº 003/2013: Contrata o tesoureiro Lucelino Gabriela Lima, em substituição de Maria José Gomes Barreto.........746 Despacho nº 803/2013: Dá por finda a comissão de serviço de Lucelino Gabriela Lima, das funções de chefe de secção de tesouraria MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA: Câmara Municipal: Extracto de despacho nº 804/2013: Prorroga licença sem vencimento a Manuel Moreira Fernandes, do quadro de pessoal da Câmara Muni-MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE: Câmara Municipal: Deliberação nº 32/2013: Prorroga os contratos dos bombeiros Anilton Rodrigues Ferreira Andrade, Isaías dos Reis Lopes e Odair Despacho nº 805/2013: Nomeia, Eneida Cristina Lima Gomes, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de Secre-MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ: Assembleia Municipal: Extracto de deliberação nº 08/2012: Aprova o Orçamento do Município de Santa Cruz, referente ao exercício do ano económico de 2013....... 747

# PARTE H

# ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS DE CABO VERDE:

Conselho Diretivo:

# Deliberação nº 008/CDIR/2013:

# PARTE 11

# MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA:

# Câmara Municipal:

# Anúncio de concurso nº 23/2013:

# PARTE A

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

# Direcção-Geral de Administração

Extracto do despacho nº 777/2013 — De S.  $Ex^a$  o Chefe da Casa Civil:

De 6 de Agosto de 2013:

Ao abrigo do disposto no artigo 4º n.º 2, da alínea c) do Decreto-Lei n.º 26/2011, de 18 de Julho, conjugado com o artigo 42º da Lei 13/VII/2007, de 2 de Julho, é dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Dulcelina Sanches Rocha, no cargo de assessora especial de S. Exª o Presidente da República, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2013.

Extracto do despacho nº 778/2013 – De S. Exª o Chefe da Casa Civil:

De 7 de Agosto de 2013:

Ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 42º da Lei nº 13/VII/2007, de 2 de Julho, conjugado com o número 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, é nomeado Euclides Jorge Varela da Silva para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de secretário de S. Exª o Presidente da Republica, com efeito a partir de 1 de Agosto de 2013.

# Contrato de prestação de serviço nº 12/2013

É contratado "Cunha Vaz & Associados - Consultores em Comunicação, S.A.", para prestar serviço de Apoio à assessoria de imprensa na Presidência da República.

Pelo serviço prestado, o segundo outorgante terá uma remuneração mensal ilíquida de 85.000\$00 (oitenta e cinco mil escudos)

O presente contrato é válido por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*, renovável sucessivamente por igual período, se nenhuma das partes não o denunciar com o aviso prévio de 6 dias, sem qualquer obrigação de indemnizar.

O encargo resultante deste contrato tem cabimento na dotação inscrita no código 02.02.02.09.09 do Orçamento vigente da Presidência da República. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Julho de 2013).

### Rectificação nº 95/2013

Por ter sido publicado de forna inexacta no *Boletim Oficial*, II Serie, nº 52, de 17 de Agosto de 2012, o contrato de prestação de serviço, celebrado entre a Presidência da República e Cremila Venulda Andrade Brazão, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

- Contrato de Avença nº 10/2012.
- Pelo serviço prestado o segundo outorgante terá uma remuneração mensal ilíquida de 20.278\$00.

Deve ler-se:

- Contrato de trabalho a termo nº 10/2012.
- Pelo serviço prestado o segundo outorgante terá uma remuneração mensal ilíquida de 18.830\$00.

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 7 de Agosto de 2013. — O Director-Geral, Gabriel Silva Gonçalves.

# PARTE B

# ASSEMBLEIA NACIONAL

# Secretaria-Geral

Extracto do despacho nº 779/2013 – De S. Exª o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, por delegação de S. Exª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 15 de Julho de 2013:

Mérita Silva do Rosário, secretária parlamentar de 2ª classe, referência 7, escalão F, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, na situação de licença sem vencimento de longa duração, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2013.

Extracto do despacho nº 780/2013 – De S. Exª o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, por delegação de S. Exª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 15 de Julho de 2013

Emelda Isabel Lopes Sena, auxiliar de protocolo, referência 2, escalão A, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, na situação de licença sem vencimento de longa duração, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 50° do Decreto-Lei n° 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 8 de Junho de 2013.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 23 de Julho de 2013. – A Secretária-Geral, *Libéria das Dores Antunes Brito*.

# PARTE C

# CHEFIA DO GOVERNO

# Gabinete do Primeiro-Ministro

Extracto do despacho nº 781/2013 — De S.  $\mathrm{Ex^a}$  o Primeiro Ministro:

De 5 de Agosto de 2013:

ASSOCIAÇÃO «LUÍS ACÁCIO DELGADO» - concedido o estatuto de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 59/2005, de 19 de Setembro.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Cidade da Praia, aos 7 de Agosto de 2013. — O Dirtector, José~Maria~Gomes~da~Veiga.

Extracto do despacho nº 782/2013 — De S.  $Ex^a$  o Primeiro Ministro:

De 5 de Agosto de 2013:

"ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES» - concedido o estatuto de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 59/2005, de 19 de Setembro.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Cidade da Praia, aos 7 de Agosto de 2013. — O Dirtector, *José Maria Gomes da Veiga*.

# SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# Direcção-Geral da Administração Pública

Extracto de despacho nº 783/2013 – De S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 26 de Junho de 2013:

Solange Helena Semedo de Carvalho, professora do ensino secundário, de primeira, referência 9, escalão A, do quadro do Ministério da Educação e Desporto, encontrando-se em comissão eventual de serviço desde 31 de Outubro de 2011, a frequentar o curso de mestrado em "educação especial" na Universidade Lusófona de Humanidade e Tecnologias - Portugal - prorrogada a referida comissão, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º e artigo 11º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, por um período de 1 ano, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2012.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap° 10.10, Div. 03 Cód. 02.01.01.01 do orçamento vigente do Ministério da Educação e Desporto. – (Isento do Visto do Tribunal de Contas).

Extracto de despacho nº 784/2013 – De S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 18 de Julho de 2013:

José Benvindo Tavares Lopes, médico graduado, escalão IV, índice 120, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde - é colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do n° 1, alínea a) do artigo 4° e o n° 1, do artigo 19°, do Decreto-Lei n° 1/87, de 10 de Janeiro, conjugado com o artigo 4° alínea n° 9 do Decreto-Lei n° 2/2013 de 8 de Janeiro, para frequentar o curso de especialização em urologia no Brasil - Universidade Federal do Ceará, por um período de 1 ano, com efeitos a partir 1 de Julho de 2013.

Extracto de despacho nº 785/2013 – De S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 18 de Julho de 2013:

Míriam Sofia Lima Delgado, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde - é colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do nº 1, alínea a) do artigo 4º e o nº 1, do artigo 19º, do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, conjugado com o artigo 4º alínea nº 9 do Decreto-Lei nº 2/2013 de 8 de Janeiro, para frequentar o curso de especialização em saúde pública pelo Instituto de Higiene e Medicina Tropical - Universidade Nova de Lisboa, por um período de 1 ano, com efeitos a partir 1 de Julho de 2013.

Extracto de despacho nº 786/2013 – De S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 18 de Julho de 2013:

Luís Manuel Dias Andrade, médico graduado, escalão IV, índice 120, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde - é colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do nº 1, alínea a) do artigo 4º e o nº 1, do artigo 19º, do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, conjugado com o artigo 4º alínea nº 9 do Decreto-Lei nº 2/2013 de 8 de Janeiro, para frequentar o curso de especialização em cardiologia pela Universidade de Coimbra - Portugal, por um período de 1 ano, com efeitos a partir 1 de Julho de 2013.

Extracto de despacho nº 787/2013 – De S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 18 de Julho de 2013:

Elsa Esteia Sancha Almeida, médica graduada, escalão IV, índice 120, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde - é colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do n° 1, alínea a) do artigo 4° e o n° 1, do artigo 19°, do Decreto-Lei n° 1/87, de 10 de Janeiro, conjugado com o artigo 4° alínea n° 9 do Decreto-Lei n° 2/2013 de 8 de Janeiro, para frequentar o curso de especialização em saúde pública pelo Instituto de Higiene e Medicina Tropical - Universidade Nova de Lisboa, por um período de 6 meses, com efeitos a partir 1 de Julho de 2013.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap<sup>o</sup> 10.10, Div. 03 Cód. 02.01.01.01 do orçamento vigente do Ministério da Saúde. – (Isento do Visto do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia aos 1 de Agosto de 2013. — A Directora-Geral,  $Carmilita\ Santos.$ 

# Direcção de Serviço de Segurança Social

Extracto de despacho nº 788/2013 — Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Junho de 2013:

Carlos Fernandinho Teixeira, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos, exercendo em comissão de serviço as funções de Presidente da Câmara Municipal - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.632.000\$00 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Outubro de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 1 mês e 21 dias

O montante em dívida no valor de 147.096\$00 (cento e quarenta e sete mil e noventa e seis escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.815\$00 e as restantes de 1.839\$00.

Extracto de despacho nº 789/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 1 de Julho de 2013:

Maria Alice Pereira Pinto Varela, professora primária, referência 3, escalão E, do Ministério da Educação e Desportos – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, conforme a publicação no Boletim Oficial nº 50/2008, II série, de 31 de Dezembro, concedida aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 647.952\$00 (seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º e com observância ao artigo 57º, ambos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de Abril de 2005, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso, para compensação de aposentação, referente a 12 anos, 3 meses e 15 dias.

A dívida no montante de 264.093\$00 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e três escudos, poderá ser amortizada em 200 prestações mensais e consecutivas, no valor de 1.320\$00.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 do mês imediato ao da sua publicação.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap $^{\rm o}$  30.20, Div.  $4^{\rm o}$ , Cód. 03.05.03.01.01, de orçamento vigente.

Extracto de despacho nº 790/2013 — Do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 21 de Junho de 2013:

Carlos Emílio de Lima Barros Silva, Capitão na Reserva, enquadrado no Nível "III" a que corresponde o Índice "754", transite para a situação de reforma, ao abrigo da alínea b), nº 1, do artº 236°, do Estatuto dos Militares e em conformidade com o disposto nos artigos 167°, 168° e 169°, do Decreto Legislativo nº 2/2012, de 15 de Novembro, com direito a pensão anual de 1.356.032\$00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e trinta e dois escudos).

Por despacho do Director de serviço da Contabilidade Pública, de 01 de Setembro de 2009, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 06 meses e 23 dias.

O montante da dívida no valor de 45.166\$00 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis escudos), deverá ser amortizado em 36 prestações, sendo a 1ª no valor de 1.241\$00 e as restantes no valor de 1.255\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap<sup>o</sup> 35.20, Div. 04°, Cód. 02.07.01.01.01, do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Julho de 2013).

Direcção de Serviço de Segurança Social, na Praia, aos 8 de Agosto de 2013. — O Director de Serviço, *Gerson Soares*.



# Direcção-Geral do Planeamento, Orcamento e Gestão

Extracto do despacho nº 791/2013 – De S. Exª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 6 de Fevereiro de 2013:

Dália Maíra Pereira Rodrigues Monteiro, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Directora do Hospital Regional Santiago Norte "Santa Rita Vieira", ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido no nº 2 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 37/2009, de 28 de Setembro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na rubrica — 02.01.01.01.02 — pessoal do quadro — Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão — Ministério da Saúde — (Visado pelo Tribunal de contas em 31 de Julho de 2013).

Extracto do despacho nº 792/2013 – De S. Exª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 29 de Julho de 2013:

Maria Isabel da Graça Silva Ramos Sanches, enfermeira graduada, escalão IV, índice 120, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde Outubro de 2011, autorizada a regressar, antecipadamente, ao serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 48º, conjugado com o n.º 4 do artigo 46º, ambos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março.

Extracto do despacho nº 793/2013 – De S. Exª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 30 de Julho de 2013:

Rui Alberto de Figueiredo Soares, técnico sénior, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, em situação de licença sem

vencimento até 3 (três) anos, autorizado a regressar ao serviço, ao abrigo do n.º 3 do artigo 48º e do n.º 4 do artigo 46º, ambos do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de Março.

As despesas serão suportadas pela rubrica 02.01.01.03.05 – Reingresso, inscrita no Orçamento de Funcionamento do ano de 2013 do Ministério da Saúde.

# Rectificação nº 96/2013

Por erro da Administração, foi publicada de forma inexacta no Boletim Oficial n° 33/2011, II Série de 31 de Agosto de 2011, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, prorrogável até limite de 3 (três) anos, nos termos dos artigos 48° e 49° do Decreto-Lei n° 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2011, do técnico superior, referência 15, escalão E, Rui Alberto Figueiredo Soares, pelo novamente se publica na parte que interessa:

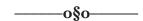
Onde se lê:

...concedida licença sem vencimento de longa duração, para formação, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 65° do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2011.

Deve ler-se:

... concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, prorrogável até limite de 3 (três) anos, nos termos dos artigos 48° e 49° do Decreto-Lei n° 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2011.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 31 de Julho de 2013. – A Directora-Geral, Serafina Alves.



# MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

# Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 794/2013 — De S.  $\rm Ex^a$  o Ministro das Relações Exteriores:

De 2 de Julho de 2013:

No âmbito da mobilidade do pessoal diplomático do Ministério das Relações Exteriores, e ao abrigo do artigo 54º do Decreto-Lei nº 27/2009, de 27 de Julho, é transferido, a seu pedido, da Embaixada de Cabo Verde na República Popular de Angola para os Serviços Centrais deste Ministério, o Secretário de Embaixada do 2º escalão, José António de Oliveira Delgado, devendo apresentarse até 31 de Dezembro de 2013.

# Comunicação nº 20/2013

Comunica-se que a técnica superior, referencia 13, escalão A, Zaida Helena Pereira Sanches, do quadro de pessoal do Ministério das Relações Exteriores, que se encontrava na situação de licença sem vencimento desde 31 de Outubro de 2012, retomou as funções a 1 de Agosto de 2013.

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério das Relações Exteriores, na Praia, aos 6 de Agosto de 2013. — A Directora, Antonieta Lopes dos Reis.

# MINISTÉRIO DA JUSTICA

# Direcção-Geral da Administração

Extracto do despacho nº 795/2013 — De S. Exª o Ministro da Justiça:

De 29 de Julho de 2013.

José Carlos Gomes Ferreira, licenciado em direito, dada por finda a comissão ordinária de serviço no cargo de Director de Gabinete do Ministro da Justiça, nos termos do disposto na alínea *a)* do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2013.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 30 de Julho de 2013. — O Director de Serviço, *Filipe Carvalho*.

# -----o§o-----

# MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURA E ECONOMIA MARÍTIMA

# Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 796/2013 — De S. Ex $^{\rm a}$ a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima:

De 13 de Junho de 2013:

Álvaro Apolo da Luz Pereira, licenciado em engenharia do território, é nomeado, para exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de assessor da Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima, nos termos dos nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, conjugado com a alínea b) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeito a partir de 1 de Julho de 2013.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima, na Praia, aos 30 de Julho de 2013. — A Directora Geral, *Edna Sequeira Bejarano Restrepo*.

# -----o§o-----

# MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

# Gabinetes dos Ministros

# Despacho conjunto nº 19/2013

Tendo,

A sociedade "CASA VIVA DA CULTURA - Funaná Ma Prot Sabe. Lda.", requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do empreendimento turístico denominado "CASA VIVA DA CULTURA", a instalar-se na cidade de Santa Maria, ilha do Sal;

Por ser:

 - Um investimento estimando em cerca de 38.000.000\$00 (trinta oito milhões de escudos) e que irá criar 30 (trinta) postos de trabalho nacionais;

- Um projecto que irá diversificar o serviço de restauração, promover a história, a música e a gastronomia caboverdiana, bem como oferecer um serviço de qualidade na cidade de Santa Maria, ilha do Sal;
- Um projecto que vai de encontro à política nacional traçada para sector do turismo, no que toca ao tipo e níveis de serviços.

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado "CASA VIVA DA CULTURA", nos termos do artigo 5° da Lei n° 55/VI/2005, de 10 de Janeiro.

Gabinete dos Ministros do Turismo Indústria e Energia, e das Finanças e do Planeamento, na Praia aos 10 de Julho de 2013. – Os Ministros, *Humberto Santos de Brito* e *Cristina Duarte*.

# Despacho conjunto nº 20/2013

Tendo,

A sociedade "BELA SOMBRA - HOTELARIA E TURISMO LDA", requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento a favor do empreendimento turístico denominado "BELA SOMBRA", instalada na Cidade da Ribeira Brava - ilha de São Nicolau;

Por ser:

- Um investimento estimado em cerca de 40.000.000\$00 (quarenta milhões de escudos) e que irá criar 8 (oito) postos de trabalho nacionais;
- Um projecto que irá contribuir para a diversificação da oferta e aumento da capacidade hoteleira da ilha de São Nicolau;
- Um projecto que vai de encontro à política nacional traçada para o sector do turismo, no que toca ao tipo e níveis de serviços.

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento ao empreendimento turístico denominado "BELA SOMBRA", nos termos do artigo  $5^\circ$  da Lei n° 55/VI/2005, de 10 de Janeiro.

Gabinete dos Ministros do Turismo Indústria e Energia, e das Finanças e do Planeamento, na Praia aos 22 de Julho de 2013. — Os Ministros,  $Humberto\ Santos\ de\ Brito$  e  $Cristina\ Duarte$ .

# ----o§o-----

# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

# Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 797/2013 – De S. Exª a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 27 de Fevereiro de 2013:

José Roberto Ramalho Varela, técnico superior, referência 13, escalão A, quadro definitivo da Direção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural, nomeado, nos termos do nº 1 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, conjugado com os nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, para em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural, na ilha do Maio.

# https://kiosk.incv.cv

Extracto de despacho nº 798/2013 – De S.  $\mathrm{Ex^a}$  a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 27 de Fevereiro de 2013:

Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes, técnica superior, referência 13, escalão A, quadro definitivo da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Desenvolvimento Rural, nomeado, nos termos do nº 1 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, conjugado com alínea d) do artigo 2º e o nº 2 do artigo 6º, ambos do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com a redação dada pelo Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Diretora dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Extracto de despacho nº 799/2013 – De S. Exª a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 27 de Fevereiro de 2013:

Alberto Salazar da Silva, técnico superior, referência 14, escalão D, quadro definitivo da Direção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural, nomeado, nos termos do nº 1 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, conjugado com alínea d) do artigo 2º e o nº 2 do artigo 6º, ambos do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com a redação dada pelo Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director de Serviço de Agricultura na Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Extracto de despacho nº 200/2013 – De S. Exª a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 27 de Fevereiro de 2013:

Carmen Helena Tavares Silva da Costa, licenciada em engenharia agronómica e mestre em produção agrícola tropical, nomeado, nos termos do nº 1 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, conjugado com alínea d) do artigo 2º e o nº 2 do artigo 6º, ambos do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com a redação dada pelo Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Diretora de Serviço de Extensão Rural e Agro-Negócio na Direção-Geral da Agricultura, e Desenvolvimento Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Extracto de despacho nº 201/2013 – De S. Exª a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 27 de Fevereiro de 2013:

João de Deus da Fonseca, técnico sénior de nível III, quadro definitivo da Direcção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural, nomeado, nos termos do nº 1 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, conjugado com alínea d) do artigo 2º e o nº 2 do artigo 6º, ambos do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director de Serviço de Pecuária na Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural.

As despesas têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro do M.D.R. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 2013).

# Comunicação nº 21/2013

Comunica que por despacho de 13 de Junho de 2013 de S. Exª a Ministra do Desenvolvimento Rural, foi autorizado o regresso de situação de licença sem vencimento à técnica sénior nível II — Alayde Serruto Diaz, nos termos do nº 3 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, tendo apresentado ao serviço no dia 1º de Agosto de 2013.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério do Desenvolvimento Rural, na Praia, aos 6 de Agosto de 2013. – A Diretora de Serviço, *Iara Anancy Abreu Goncalves Fernandes*.

# ----o§o----

# MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

# Gabinete do Ministro

# Despacho n.º 004/2013

Convindo, de acordo com o nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 56/97, de 1 de Setembro, definir os termos para a concessão da bolsa de mérito, bem como o processo de candidatura, determino o seguinte:

- Podem candidatar-se às bolsas de mérito académico, jovens de nacionalidade cabo-verdiana com bom comportamento académico, moral e cívico que tenham concluído o ensino secundário com classificação igual ou superior a dezoito (18,00) valores.
- 2. Para além dos documentos exigidos no concurso geral (constantes no n.º 1.1. do artigo 8.º do Regulamento do concurso de Bolsas para Formação Superior no exterior para o ano letivo 2013-2014), esses candidatos deverão apresentar atestado de bom comportamento moral e cívico emitido pela(s) Direção(ões) da(s) secundária(s) em que frequentaram o ensino secundário.
- 3. A seriação e selecção dos candidatos às bolsas de mérito académico são feitas pela ordem decrescente da classificação final obtida no ensino secundário e do rendimento do agregado familiar.
  - 3.1. Em caso de empate, aplicam-se sucessivamente os critérios de rendimento familiar e prioridade do curso para o desenvolvimento do País.

Gabinete do Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação, na Praia, aos 2 de Maio de 2013. — O Ministro, *António Correia e Silva*.

# ----o§o-----

# MINISTÉRIO DA CULTURA

# Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 802/2013 – De S. Exª o Ministro da Cultura:

De 16 de Maio de 2013:

Dada por finda a comissão ordinária de serviço de Jussara Eugénia Vera Cruz Barbosa, a seu pedido, no cargo de assessora do Ministro da Cultura, nos termos previstos no número 1, alínea *a*), do artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 26/2011, de 18 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2013.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Cultura, na Praia, aos 23 de Julho de 2013. — O Director Geral,  $Alberto\ Silva\ Ramos.$ 

# PARTE G

# MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA

# Câmara Municipal

# Deliberação nº 009/2012

De 11 de Setembro

Erique Sandro Soares Silva, operário semi-qualificado, referência 5, escalão A, contratado a termo, da Câmara Municipal da Ribeira Brava, concedida licença sem retribuição, para efeitos de estudo e formação profissional, conforme n.º 1 do artigo 192.º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro, por período de um ano, com eleito a partir de 1 de Outubro de 2012.

# Deliberação nº 012/2012

De 6 de Novembro

Feita a análise da proposta do Departamento dos Recursos Humanos e da Secretária Municipal, para a recondução do pessoal nos cargos de chefias operacionais, para desempenho de funções na Secretaria-Geral e no Gabinete Técnico, a Câmara Municipal, reunida na sua sétima sessão ordinária do dia 6 de Novembro, deliberou aprovar a referida proposta que abrange as seguintes chefias:

- Josefa Helena Gomes da Graça, reconduzida no cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos.
- Sandro Soares do Rosário, reconduzido no cargo de Chefe de Divisão do Parque de Máquinas e Oficina.

Felipa Maria Duarte. reconduzida no cargo de Chefe de Secção de Impostos, Taxas e Licenças.

Lucelino Gabriela Lima, reconduzido no cargo de Chefe de Secção de Tesouraria.

# Deliberação n.º 003/2013

De 8 de Janeiro

No âmbito da reorganização dos serviços, preconizada para o ano de 2013, a Câmara Municipal da Ribeira Brava, reunida na sua primeira sessão ordinária no dia 8 de Janeiro de 2013, aprovou por unanimidade a seguinte proposta:

- 1. Com base no Decreto-Lei n.º 54/2009, sobre mobilidade de pessoal, exarado no ponto 2, artigo 2.º e alínea e), artigo 4.º do referido Decreto, foi apresentada à equipa camarária uma proposta de reconversão do contrato do tesoureiro Lucelino Gabriela Lima, de referência 7, escalão A, para um contrato de assistente administrativo, referência 6, escalão C, e sua colocação na área Patrimonial, com efeito a partir de 1 de Abril de 2013.
- Em substituição do tesoureiro Lucelino Lima foi proposto a senhora Maria José Gomes Barreto, Delegada Municipal da Fajã, até a realização de concurso para admissão de um novo tesoureiro.

**Despacho nº 803/2013** – De S.  $\operatorname{Ex}^{\operatorname{a}}$  o Presidente da Câmara Municipal:

De 9 de Janeiro de 2013:

É dada por finda a comissão de serviço de Lucelino Gabriela Lima, exercendo as funções de chefe de secção de tesouraria desta Câmara Municipal, por motivos de reorganização dos serviços da Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2013.

Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 8 de Julho de 2013. — Divisão dos Recursos Humanos, Josefa~Helena~da~Graça.

# MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

# Câmara Municipal

Extrato do despacho nº 804/2013 De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina:

De 31 de Julho de 2013:

Manuel Moreira Fernandes, técnico superior, referência 14, escalão B, definitivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, prorrogada licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 48° do Decreto-Lei n° 3/2010, de 8 de Março, com efeito a partir 1 de Agosto de 2013.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 2 de Agosto de 2013. – O Director dos Recursos Humanos, *Orlando Pereira Furtado*.



# MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

# Câmara Municipal

### Deliberação nº 32/2012

Nos termos do disposto no artigo 361°, nº 1 alínea c) do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro que, aprova o Código Laboral Cabo-verdiano, são prorrogados os contratos dos bombeiros, conforme discriminamos:

Anilton Rodrigues Ferreira Andrade, Isaías dos Reis Lopes e Odair Jorge Andrade Ramos, habilitados com o 12º Ano de escolaridade, na categoria de bombeiro municipal, referência 1, escalão A, (tabela salarial da Polícia Nacional) para, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de um ano, com efeito à partir de 12 de Junho de 2013, exercerem o cargo, nas áreas de combate à incêndio, socorro e salvamento no Aeroporto Cesária Évora - São Pedro, no âmbito do contrato de prestação de serviço, existente entre a Câmara Municipal e a ASA.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Junho de 2013).

**Despacho nº 805/2013** – De S.  $\operatorname{Ex}^a$  o Presidente da Câmara Municipal de São Vicente:

De 13 de Março de 2013:

Eneida Cristina Lima Gomes, nomeada para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de Secretária Municipal, Nível IV, nos termos do n° 4, artigo 8°, do Decreto-Lei n° 46/89, de 26 de Junho, nova redação dada pelo artigo 3° da Lei n° 77/III/90, de 29 de Junho.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho de 2013).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 3.01.01.02 do orçamento municipal vigente.

Câmara Municipal de São Vicente, oas 25 de Julho de 2013. – A Secretário Municipal, *Eneida Cristina Lima Gomes*.

# MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

# Assembleia Municipal Extracto da deliberação nº 08/2012 de 27 de Dezembro

A Assembleia Municipal de Santa Cruz, reunida na sua  $2^a$  sessão ordinária do mandato dois mil e doze a dois mil e dezasseis, no dia vinte e sete de Dezembro, analisou a proposta do Orçamento do Município de

Santa Cruz referente ao exercício do ano económico de 2013, num valor de 655.365,802\$00 (seiscentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e dois escudos), correspondente a uma redução de 53,8% relativamente ao orçamento do ano de 2012 que foi de 1.216.503.003\$00 (um bilhão, duzentos e dezasseis milhões, quinhentos e três mil e três escudos). Tendo deliberado apreciar este instrumento de gestão do Município, por maioria, dos deputados presentes ao abrigo da alínea b) do ponto nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, articulado com alínea b) do ponto 2 do artigo 9º do Regimento da Assembleia Municipal vigente- Sendo nove votos a favor da Bancada do PAICV e sete votos contra da Bancada do MPD.

MAPA I- Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Económica	Descrição		Dotaç	ão		
		Adminstração directa	Fundos e Serviços Autónomos	Sub -Total	Investimento	Total Geral
	TOTAL	418.956.413,00	153.173.242,00	572.129.655,00	83.236.147,00	655.365.802,00
01	RECEITAS	359.956.413,00	153.173.242,00	513.129.655,00	83.236.147,00	596.365.802,00
01.01	IMPOSTOS	41.780.237,00	0,00	41.780.237,00	0,00	41.780.237,00
01.01.03	Imposto sobre o Património	14.977.706,00	0,00	14.977.706,00	0,00	14.977.706,00
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	14.357.706,00		14.357.706,00		14.357.706,00
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	13.307.706,00		13.307.706,00		13.307.706,00
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	1.050.000,00		1.050.000,00		1.050.000,00
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património	620.000,00		620.000,00		620.000,00
01.01.03.02.01	Pessoas singulares	400.000,00		400.000,00		400.000,00
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas	220.000,00		220.000,00		220.000,00
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	26.542.531,00	0,00	26.542.531,00	0,00	26.542.531,00
01.01.04.01.01	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	1.160.000,00		1.160.000,00		1.160.000,00
01.01.04.01.02.01	Imposto para os serviços de incêndio	500.984,00		500.984,00		500.984,00
01.01.04.04.01	Imposto de turismo	460.000,00		460.000,00		460.000,00
01.01.04.04.09	Outros diversos	800.000,00		800.000,00		800.000,00
01.01.04.05	Outros impostos	210.000,00		210.000,00		210.000,00
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00
01.01.04.05.02	Taxa ecologica	21.590.000,00		21.590.000,00		21.590.000,00
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	821.547,00		821.547,00		821.547,00
01.01.06	Outros impostos	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
01.01.06.01.01	Imposto de selo	260.000,00		260.000,00		260.000,00
01.02	SEGURANÇA SOCIAL	14.113.104,00	4.893.262,00	19.006.366,00	0,00	19.006.366,00
01.02.01	Contribuições para a segurança social	14.113.104,00	4.893.262,00	19.006.366,00		19.006.366,00
01.02.01.01	Taxa social única	1.958.000,00		1.958.000,00		1.958.000,00
01.02.01.02	Contribuições para a Caixa de Aposentações e Pensões	535.000,00		535.000,00		535.000,00
01.02.01.03	Contribuições para a Previdência Social	11.420.104,00	4.893.262,00	16.313.366,00		16.313.366,00
01.02.01.09	Outras contribuições	200.000,00		200.000,00		200.000,00
01.03	TRANSFERÊNCIAS	232.643.684,00	32.260.000,00	264.903.684,00	83.236.147,00	348.139.831,00
01.03.01	De Governos estrangeiros	0,00	0,00	0,00	38.846.147,00	38.846.147,00
01.03.01.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	38.846.147,00	38.846.147,00
01.03.01.01.03	Donativos directos			0,00	38.846.147,00	38.846.147,00
01.03.03	Das administrações públicas	232.643.684,00	32.260.000,00	264.903.684,00	44.390.000,00	309.293.684,00
01.03.03.01	Correntes	232.643.684,00	32.260.000,00	264.903.684,00	44.390.000,00	309.293.684,00
01.03.03.01.01	Administração Central	232.643.684,00		232.643.684,00	4.280.000,00	236.923.684,00
01.03.03.01.03	Administração Local	0,00	32.260.000,00	32.260.000,00	40.110.000,00	72.370.000,00

Económica	Descrição		Dotaç	ão		
		Adminstração directa	Fundos e Serviços Autónomos	Sub -Total	Investimento	Total Geral
01.04	OUTRAS RECEITAS	71.419.388,00	116.019.980,00	187.439.368,00	0,00	187.439.368,00
01.04.01	Rendimentos de propriedade	26.900.000,00	13.382.196,00	40.282.196,00	0,00	40.282.196,00
01.04.01.01	Juros	450.000,00		450.000,00		450.000,00
01.04.01.03	Dividendos de quase sociedades	1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00
01.04.01.05.04	De terrenos	9.450.000,00		9.450.000,00		9.450.000,00
01.04.01.05.05	De habitações	150.000,00		150.000,00		150.000,00
01.04.01.05.06	De edifícios	15.000.000,00	13.382.196,00	28.382.196,00		28.382.196,00
01.04.01.05.07	Outras rendas	500.000,00		500.000,00		500.000,00
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	350.000,00		350.000,00		350.000,00
01.04.02	Venda de bens e serviços	28.524.388,00	102.637.784,00	131.162.172,00	0,00	131.162.172,00
01.04.02.01	Venda de bens correntes	2.140.000,00	99.637.784,00	101.777.784,00	0,00	101.777.784,00
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	250.000,00		250.000,00		250.000,00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	1.020.000,00		1.020.000,00		1.020.000,00
01.0 4.02.01.04	Bens e resíduos e materiais recuperados	120.000,00		120.000,00		120.000,00
01.04.02.01.07	Venda de água	0,00	56.032.000,00	56.032.000,00		56.032.000,00
01.04.02.01.09	Outras	750.000,00	43.605.784,00	44.355.784,00		44.355.784,00
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	26.384.388,00	3.000.000,00	29.384.388,00	0,00	29.384.388,00
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	26.384.388,00	3.000.000,00	29.384.388,00	0,00	29.384.388,00
01.04.02.02.01.00.04	Taxa de serviços policiais	10.000,00		10.000,00		10.000,00
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viação	96.147,00		96.147,00		96.147,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	702.094,00		702.094,00		702.094,00
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	560.000,00		560.000,00		560.000,00
01.04.02.02.01 01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	200.000,00		200.000,00		200.000,00
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	800.000,00		800.000,00		800.000,00
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	3.915.000,00		3.915.000,00		3.915.000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00		3.000.000,00
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	150.000,00		150.000,00		150.000,00
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais reservados a esse fim	15.000,00		15.000,00		15.000,00
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitários das instalações	15.000,00		15.000,00		15.000,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	800.000,00		800.000,00		800.000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos publicos	150.000,00		150.000,00		150.000,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	50.000,00		50.000,00		50.000,00
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	100.000,00		100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	200.000,00		200.000,00		200.000,00

Económica	Descrição		Dotaç	ão		
		Adminstração directa	Fundos e Serviços Autónomos	Sub -Total	Investimento	Total Geral
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	90.000,00	Autonomos	90.000,00		90.000,00
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos de urbanização	1.200.000,00		1.200.000,00		1.200.000,00
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos	150.000,00		150.000,00		150.000,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	6.500.000,00		6.500.000,00		6.500.000,00
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do dominio publico municipal	2.100.000,00		2.100.000,00		2.100.000,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aério de dominio público municipal	1.500.000,00		1.500.000,00		1.500.000,00
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	60.000,00		60.000,00		60.000,00
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	15.000,00		15.000,00		15.000,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações moveis	3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipias	10.000,00		10.000,00		10.000,00
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	350.000,00		350.000,00		350.000,00
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	230.000,00		230.000,00		230.000,00
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	15.000,00		15.000,00		15.000,00
01.04.02.02.02.09	Outros Emolumentos e Custas	3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	401.147,00		401.147,00		401.147,00
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	0,00		0,00		0,00
01.04.02.04.09	Serviços diversos	0,00		0,00		0,00
01.04.03	Multas e outras penalidades	4.895.000,00		4.895.000,00		4.895.000,00
01.04.03.04	Taxa de relaxe	585.000,00		585.000,00		585.000,00
01.04.03.05	Multas por infracções ao Código de posturas municipais	1.800.000,00		1.800.000,00		1.800.000,00
01.04.03.06	Juros de mora	2.500.000,00		2.500.000,00		2.500.000,00
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	10.000,00		10.000,00		10.000,00
01.04.04	Outras Transferências	11.000.000,00		11.000.000,00		11.000.000,00
01.04.04.01	Correntes	8.000.000,00		8.000.000,00		8.000.000,00
01.04.04.02	Capital	3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	100.000,00		100.000,00		100.000,00
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	100.000,00		100.000,00		100.000,00
03.01.04	Recursos Naturais	44.000.000,00		44.000.000,00		44.000.000,00
03.01.04.01	Terreno	44.000.000,00		44.000.000,00		44.000.000,00
03.01.04.01.02.02	Venda de terrenos de domínio público privado	44.000.000,00		44.000.000,00		44.000.000,00
03.02	ACTIVOS FINANCEIROS	15.000.000,00		15.000.000,00		15.000.000,00
03.03.01.04.01	Emprestimos obtidos	15.000.000,00		15.000.000,00		15.000.000,00

MAPA II- Despesas de funcionamento e de investimento do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

										,	,	,	
	DESIGNAÇAO	lsqioinuM siəldməssA	o shinete do Presidente e Seconses	Cabinete de Estudos Planeamento e Projetos	Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local	Gabinete de Coop. Comunicação e Imagem	Protecção Civil	9 svistratinimbA обуговия е Вілапсеіта	Direcção do Desenvolvimento Económico e Social	9 otnesmeaned de Saneamento e ente	eisqioinnM 29õçagələU	Divisão de Juventude, Cultura, Desportos e Associativismo	IstoT
05	Despesas	5.761.196,00	21.036.423,00	1.449.420,00	1.522.196,00	2.162.708,00	2.240.112,00	271.372.739,00	41.143.025,00	43.991.870,00	3.474.284,00	24.802.440,00	418.956.413,00
02.01	Despesas com pessoal	4.870.196,00	18.291.423,00	1.209.420,00	1.382.196,00	1.977.708,00	1.910.112,00	71.787.967,00	30.068.025,00	43.671.870,00	3.404.284,00	3.652.440,00	182.225.641,00
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	4.860.196,00	18.281.423,00	1.209.420,00	1.382.196,00	1.977.708,00	1.910.112,00	64.498.735,00	29.748.025,00	43.581.870,00	3.344.284,00	3.652.440,00	174.446.409,00
02.01.01.01	Remunerações e abonos	2.502.196,00	17.691.423,00	1.209.420,00	1.382.196,00	1.977.708,00	1.790.112,00	55.709.183,00	26.054.436,00	30.464.250,00	3.319.284,00	1.084.440,00	143.184.648,00
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1.382.196,00	13.183.983,00	0,00	00'0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00'0	0,00	14.566.179,00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro			1.209.420,00	1.382.196,00	1.209.420,00	0,00	14.781.411,00	0,00	00'0	3.319.284,00	1.084.440,00	22.986.171,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	1.120.000,00	3.811.440,00	0,00	00'0	768.288,00	1.790.112,00	40.927.772,00	26.054.436,00	30.464.250,00	00'0	0,00	104.936.298,00
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	00,00	696.000,00	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0		00'0	00'00	0,00	696.000,00
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	2.358.000,00	590.000,00	0,00	00,00	00'0	120.000,00	6.842.216,00	3.693.589,00	13.117.620,00	25.000,00	1.656.000,00	28.402.425,00
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	00'0	00'0	00'0	00'0	00'00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.656.000,00	1.906.000,00
02 01.01.02.02	Subsídios permanentes	408.000,00	00'0	0,00	00'0	0,00	0,00	00'0	00'0	0,00	00'0	0,00	408.000,00
02.01.01.02.03	Despesas de representação	140.000,00	200.000,00	0,00	00'0	00'0	0,00	00'0	0,00	00'0	0,00	0,00	340.000,00
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	1.550.000,00	300.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	750.000,00	0,00	13.117.620,00	0,00	0,00	15.717.620,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias		00'0	0000	00'0	00'0	00'00	75.000,00	0,00	00'0	0000	0,00	75.000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	200.000,00	80.000,00	00'0	00'0	00,00	120.000,00	563.000,00	0,00	00'00	0000	0,00	963.000,00
02.01.01.02.07	Formação	60.000,00	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	219.216,00	1.440.000,00	00'00	15.000,00	0,00	1.734.216,00
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	00,00	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	1.985.000,00	0,00	00'0	0,00	0,00	1.985.000,00
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	00,00	10.000,00	0,00	00'0	00'0	0,00	3.000.000,00	2.253.589,00	00'0	10.000,00	0,00	5.273.589,00
02.01.01.03	Dotação provisional	0,00	0,00	0,00	00,00	00'0	0,00	1.947.336,00	0,00	0000	0,00	912.000,00	2.859.336,00
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	00,00	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	00'0	0,00	00'0	0,00	0,00	00'0
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	00,00	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	00'0	0,00	00'0	0,00	912.000,00	912.000,00
02.01.01.03.03	Progressões	00,00	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	00'0	0,00	00'0	0,00	0,00	00'0
02.01.01.03.04	Reclassificações	00,00	00'0	0000	00'0	00'0	00'00	1.947.336,00	0,00	00'0	0000	0,00	1.947.336,00
02.01.01.03.05	Reingressos	0,00	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	0,00	0,00	00'00	0,00	0,00	00'0
02.01.01.03.06	Promoções	00,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0000	0,00	00'0
02.01.02	Segurança Social	10.000,00	10.000,00	0,00	00'0	00'0	00'0	7.289.232,00	320.000,00	90.000,00	60.000,00	0,00	7.779.232,00

ІвзоТ	00'0	7.061.032,00	290.000,00	168.200,00	00'0	260.000,00	40.708.688,00	12.050.000,00	20.000,00	1.310.000,00	550.000,00	565.000,00	780.000,00	90.000,00	285.000,00	180.000,00	275.000,00	275.000,00	6.220.000,00	440.000,00	815.000,00	245.000,00	28.658.688,00	300.000,00
Divisão de Juventude, Cultura, Desportos e Associativismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	00,0	0,00	00'00	0,00	0,00	00'00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00	0,00	00,00	250.000,00	0,00
Delegações Municipais	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	60.000,00	70.000,00	30.000,00	00,00	00'0	00'0	15.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	0,00	00'0	0000	00'0	00'0	15.000,00	40.000,00	00'0
Direcção de Saneamento e Ambiente	0,00	0,00	00'0	00,00	00,00	90.000,00	260.000,00	210.000,00	00,00	00'0	00,00	200.000,00	00'0	00,00	0,00	00,00	00'0	0,00	00,00	0,00	0,00	10.000,00	50.000,00	00,00
Direcção do Desenvolvimento Económico e Social	00'0	00'0	290.000,00	00'0	00'0	30.000,00	1.725.000,00	1.460.000,00	0,00	1.310.000,00	00'0	50.000,00	00'0	90.000,00	00'0	0,00	0,00	00'0	0,00	0,00	00,0	10.000,00	265.000,00	00,00
9 svitertzinimbA oâçoəriU Financeira	00,00	7.061.032,00	00'0	168.200,00	00'0	60.000,00	34.072.688,00	9.415.000,00	20.000,00	00'0	550.000,00	150.000,00	780.000,00	00'0	285.000,00	180.000,00	275.000,00	275.000,00	5.600.000,00	380.000,00	800.000,00	120.000,00	24.657.688,00	300.000,00
liviO oŝ259tor4	00'0	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	00'0	0,00	0,00	00'0	0,00	00'0	0,00	0,00	60,000,00	0,00
GooD əb əfənidəb Comunicação e Imagem	0,00	00,00	0,00	0,00	00'0	0,00	185.000,00	00,0	0,00	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	0,00	0,00	0,00	00'0	0,00	00'0	0,00	0,00	185.000,00	0,00
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local	0,00	00,00	00'0	0,00	00'0	0,00	140.000,00	00,0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	140.000,00	0,00
Gabinete de Estudos Planeamento e Projetos	00'0	00'0	0,00	0,00	00'0	0,00	240.000,00	0,00	00'0	00'0	0,00	0,00	00'0	0,00	00'0	0,00	0,00	00'0	00'0	00,00	0,00	00'0	240.000,00	00'0
Gabinete do Presidente e Vereações	0,00	00'0	0,00	00'0	00'0	10.000,00	2.695.000,00	560.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	500.000,00	0,00	00'0	60.000,00	2.135.000,00	00'0
lsqiəinuM siəldməszA	0,00	00,0	00'0	00,00	0,00	10.000,00	861.000,00	225.000,00	00,00	00'0	00,00	00'0	00'0	00,00	0,00	00'0	00'0	00,00	120.000,00	60.000,00	15.000,00	30.000,00	636.000,00	0,00
DESIGNAÇÃO	Segurança social dos agentes do Município	Contribuições para a segurança social	Encargos com a saúde	Abono de família	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	Encargos diversos de segurança social	Aquisição de bens e serviços	Aquisição de bens	Matérias-primas e subsidiárias	Medicamentos	Produtos alimentares	Roupa, vestuário e calçado	Material de escritório	Material de consumo clínico	Material de educação, cultura e recreio	Material de transporte – peças	Livros e documentação técnica	Artigos honoríficos e de decoração	Combustíveis e lubrificantes	Material de limpeza, higiene e conforto	Material de conservação e reparação	Outros bens	Aquisição de serviços	Rendas e alugueres
	02.01.02.01	02.01.02.01.01	02.01.02.01.02	02.01.02.01.03	02.01.02.01.04	02.01.02.01.09	02.02	02.02.01	02.02.01.00.01	02.02.01.00.02	02.02.01.00.03	02.02.01.00.04	02.02.01.00.05	02.02.01.00.06	02.02.01.00.08	02.02.01.00.09	02.02.01.00.00	02.02.01.01.01	02.02.01.01.02	02.02.01.01.03	02.02.01.01.04	02.02.01.09.09	02.02.02	02.02.02.00.01

Divisão de Juventude, Cultura, Desportos e Associativismo Total	0,00 2.830.000,00	0,00 2.296.000,00	0,00 1.575.000,00	0,00 1.440.000,00	0,00 4.921.000,00	0,00 800.000,00	0,00 1.265.000,00	250.000,00 2.945.000,00	0,00 2.160.000,00	0,00 1.960.000,00	0,00 550.000,00	0,00 200.000,00	0,00 530.000,00	0,00 50.000,00	0,00 656.688,00	0,00 4.180.000,00	0,00 35.000.000,00	0,00 3.080.000,00	00'00 00'00	0,00 500.000,00	0,00 1.500.000,00	0,00 50.000,00	0,00 30.000,00	0,00 1.000.000,00	000
sisqiɔinuM səōəsgələU	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00'0	00'0	0,00	0,00	00 0
9 ojnemeane Saneamento e Ambiente	00'00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	15.000,00	25.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'00	00 0
Direcção do Desenvolvimento Económico e Social	00'00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'00	60.000,00	180.000,00	0,00	00,00	00'0	00,00	00'0	10.000,00	00'0	15.000,00	00'0	0,00	00'0	00'00	0,00	0,00	00'0	00'0	00 0
Direcção Administrativa e Financeira	2.830.000,00	2.200.000,00	1.575.000,00	1.440.000,00	4.921.000,00	600.000,00	120.000,00	500.000,00	2.160.000,00	1.960.000,00	550.000,00	200.000,00	520.000,00	25.000,00	656.688,00	4.100.000,00	35.000.000,00	3.080.000,00	00'0	500.000,00	1.500.000,00	50.000,00	30.000,00	1.000.000,00	00 0
Protecção Civil	00'00	00'00	00'00	00'00	00,00	00'0	00,00	60.000,00	00'00	0,00	00'00	00'00	00'00	0,00	00'00	00'00	00'0	0,00	00'00	0,00	0,00	0,00	00'00	0,00	00 0
Gabinete de Coop. Comunicação e Imagem	0,00	0,00	00'0	00'0	00,00	00'0	00,00	185.000,00	0,00	0,00	00'00	0,00	0,00	0,00	00'00	00'00	00,0	0,00	00'00	0,00	00'0	00'0	00'00	0,00	00.0
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	140.000,00	0,00	0,00	00'0	0,00	0,00	00'0	00'0	00'0	00,00	0,00	00'0	0,00	00'0	0000	00'0	0000	00.00
cabinete de Estudos Planeamento e Projetos	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	240.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0.00
Gabinete do Presidente e Vereações	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	980.000,00	1.120.000,00	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	15.000,00	00'0	20.000,00	00,00	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0.00
lsqininM siəldməssA	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	80.000,00	230.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00	00'0	0000	00'0	0,00	0,00	0,00	00'0	0,00	00'0
DESIGNAÇÃO	Conservação e reparação de bens	Comunicações	Transportes	Água	Energia eléctrica	Publicidade e propaganda	Representação dos serviços	Deslocações e estadas	Vigilância e segurança	Limpeza, higiene e conforto	Honorários	Trabalhos especializados	Assistência técnica – residentes	Assistência técnica – não residentes	Outros encargos da dívida	Outros serviços	Consumo de capital fixo	Juros e outros encargos	Juros da dívida	- Banco Comercial Atlântico (BCA)	- Caixa Económica de Cabo Verde (CECV)	- Banco Caboverdiano de negócios (BCN)	- Novo Banco	Outros Encargos	Subsídios
	02.02.02.00.02	02.02.02.00.03	02.02.02.00.04	02.02.02.00.05	02.02.02.00.06	02.02.02.00.07	02.02.02.00.08	02.02.02.00.09	02.02.02.01.00	02.02.02.01.01	02.02.02.01.02	02.02.02.01.03	02.02.02.01.03.01	02.02.02.01.03.02	02.02.02.01.04	02.02.02.09.09	02.03	02.04	02 .04.02	02 .04.02.01	02 .04.02.02	02 .04.02.03	02 .04.02.04	02 .04.02.05	02.02

		Э					Э¥		9 O			
	lsqizinuM siəldməssA	Gabinete do Presidente Vereações	Sabinete de Estudos Planeamento e Projetos	os oiodA en de Apoio so lesoL osuminion de lesoL osuminion de lesoL osuminion de la companion	Gabinete de Coop. Comunicação e Imagem	liviO oñçostor¶	SvitstzeinimbA oñgoəriU SvitstainimbA oñgoərid	Direcção do Desenvolvimento Económico e Social	отнеседо de Saneament Ambiente	Delegações Municipais	Divisão de Juventude, Cultura, Desportos e Associativismo	ГвзоТ
Empresas Públicas não financeiras	00'0	00'0	00,00	0,00	0,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	0,00	00'0
Empresas Públicas financeiras	00,00	0,00	00'0	00'0	00'0	00'00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'00	00'0
A Empresas Privadas	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'00	00'0	0,00	0,00	00'0	0,00	00'0
A Empresas Privadas não financeiras	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	0,00	00'0	00'0	00'0	0,00	0,00
A Empresas Privadas financeiras	00'0	00'0	0,00	0,00	0,00	00'0	00'0	00,0	0,00	00'0	0,00	00'0
Transferências	00,00	000	0,00	000	00,0	00'0	38.400.000,00	00'0	000	0,00	00,0	38.400.000,00
Organismos internacionais	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	00'00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'00	00'0
	00,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'00	00'0	00'0	0,00	00'0	0,00	00'0
Quotas a organismos internacionais	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	0,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0
	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'00	00'0	0,00	0,00	00'0	0,00	00'0
	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'00	00'0	00'0	0,00	00'0	0,00	00'0
	00,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'00	00'0	00'0	0,00	00'0	0,00	00'0
Administrações Públicas	00,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00,00	00'0	00'0	0,00	00'0	0,00	00'0
	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'00	00'0	0,00	0,00	00'0	0,00	00'0
Fundos e serviços autónomos	00'0	0000	00'0	0,00	00'0	00'00	32.200.000,00	0,00	0,00	00'0	0,00	32.200.000,00
	00'0	0000	00'0	0,00	00'0	00'00	00'0	0,00	0,00	00'0	0,00	00'0
Outras Transferências Administração Pública	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	6.200.000,00	00,00	00'0	00'0	0,00	6.200.000,00
	00,00	0000	00'0	0,00	0,00	00'00	00'0	0,00	0,00	00'0	0,00	0,00
Fundos e serviços autónomos	00'0	0,00	00'0	0000	0,00	0,00	00'00	0,00	0,00	00'0	0,00	0,00
	00'0	0000	00'0	00'0	0,00	0,00	00'00	0,00	0,00	00'0	0,00	00'00
Outras Transferências a Administração Publica	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	0,00	00,00	00'0	00'0	0,00	00'0
Beneficios Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0000	0,00	1.511.016,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	2.571.016,00
Beneficios sociais	00'0	0000	00'0	00'0	00'0	00'00	00'0		0,00	00'0	0,00	00'0
Benefícios sociais em numerário	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00,00	00'0
Pensões de aposentação	00'0	0000	00'0	00'0	00'0	00,00	161.448,00	00'0	00'0	00'0	00,00	161.448,00

Total	1.349.568,00	00'0	00'0	00'0	0,00	590.000,00	470.000,00	00'0	52.755.000,00	930.000,00	51.740.000,00	0,00	25.000,00	60.000,00	00'0	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	12.000.000,00	2.700.000,00	1.540.000,00	300.000,00	860.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	49.216.068,00	49.216.068,00	10.877.468,00	38.088.600,00	150.000,00	100.000,00
Divisão de Juventude, Cultura, Desportos e Associativismo	00'00	00'00	00'00	00'00	00,00	00'00	00,00	00'00	20.900.000,00	00'0	20.900.000,00	00,00	00'00	00'00	00'00	00,00	00,0	00'00	00'00	00'00	00'00	00'00	00'00	00,0	00'00	00,0	0,00	00,0	0,00				
eisqioinnM eəõçegələU	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00,00	00,00	00,00	0,00				
Pirecção de Saneamento e Ambiente	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	60.000,00	60.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00,00	00'0	00,00	0,00	00,00	0,00				
Direcção do Desenvolvimento Económico e Social	00'0	00'0	0,00	0,00	00'0	590.000,00	470.000,00	00'0	8.290.000,00	90.000,00	8.200.000,00	00'0	0,00	0,00	00'0	00'0	0,00	0,00	0,00	0,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	0,00	00'0	0,00	0,00				
9 svitsrtzinimbA oš2091iU gvitsratinimbA oš2091iU	1.349.568,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	23.305.000,00	580.000,00	22.640.000,00	00'0	25.000,00	60.000,00	00'0	00'0	15.000.000,00	15.000.000,00	12.000.000,00	2.700.000,00	1.540.000,00	300.000,00	860.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	49.216.068,00	49.216.068,00	10.877.468	38.088.600	150.000	100.000
Protecção Civil	00'0	00'0	00'0	00,00	00,00	00'0	00,00	00'0	120.000,00	120.000,00	00,00	00,00	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00,00	00'0	0,00	00'0	000				
.gooO eb ogseinesede de Coop.	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00,00	00,0	00'0	00'0	00,0	00'0	00'0	00,00	00,0	00,00	00,0	0,00	00,0	0000				
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00,00	00'0	00,00	00,0				
Gabinete de Estudos Planeamento e Projetos	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	0000	0,00	0,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00,0	00'0	0,00	0,00				
e shrabies do Presidente e secogesaraV	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	50.000,00	50.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0000	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00				
lsqininM siəldməssA	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0000	0000	0,00	0,00	000	00'0	00'0	0000	0000	0000	00,0	00'0	0000	0,00				
DESIGNAÇÃO	1.02 Pensões de sobrevivência	1.07 Prestações familiares	1.02 Benefícios sociais em espécie		2.01 Benefícios sociais em numerário	1.03 Evacuação de doentes	1.09 Outros	2.02 Benefícios sociais em espécie	02. 08 Outras despesas	_	_	8.04 Organizações não governamentais	8.05 Restituições	8.06 Indemnizações	8.07 Outras despesas Residual	8.09 Dotação provisional	03. 01 ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	1.01 ACTIVOS FIXOS	1.01 Edificios e outras construções	1.02 Maquinaria e equipamentos	2.01 Equipamento de transporte	2.02 Ferramentas e utencilios	2.03 Equipamento administrativo	1.03 Outros activos Fixos	3.01 Animais e plantações	3.02 Activos fixos intangiveis	Aquisição de activos fixos intangiveis	03.03 PASSIVOS FINANCEIROS	4.02 Amortização de emprestimos obtidos	2.01 · BCA	2.02 - CECV	2.03 - BCN	2.04 - Novo Banco
	02.07.01.01.02	02.07.01.01.07	02.07.01.02	02:07:02	02.07.02.01	02.07.02.01.03	02.07.02.01.09	02.07.02.02	02.	02.08.01	02:08:02	02.08.04	02.08.05	02:08:06	02.08.07	02.08.09	03.	03.01.01	03.01.01.01	03.01.01.02	03.01.01.02.01	03.01.01.02.02	03.01.01.02.03	03.01.01.03	03.01.01.03.01	03.01.01.03.02	03.01.01.03.02.01	03.	03.03.01.04.02	03.03.01.04.02.01	03.03.01.04.02.02	03.03.01.04.02.03	03.03.01.04.02.04

MAPA III: Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificção funcional

Económica	Descrição	Orçan	nento	Total
		Funcionamento	Investimento	
	TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	418.956.413,00	83.236.147,00	502.192.560,00
07.00.01	Serviços Públicos gerais	302.515.251,00	0,00	302.515.251,00
07.00.01.01	Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal			0,00
07.00.01.01	Orgãos legislativos e executivos	23.161.619,00		23.161.619,00
07.00.01.01.02	Administração financeira e fiscal	215.726.486,00		215.726.486,00
07.00.01.03	Serviços gerais	46.654.253,00		46.654.253,00
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	14.781.411,00		14.781.411,00
07.00.01.03.02	Planeamento global e estatística	2.971.616,00		2.971.616,00
07.00.01.03.03	Outros serviços gerais	0,00		0,00
07.00.01	Defesa	0,00	0.00	0,00
07.00.03	Segurança e ordem pública	,	0,00	2.240.112,00
		2.240.112,00	0,00	2.240.112,00
<b>07.00.03.02</b> 07.00.03.02.00	Protecção contra incêndios	9.940.119.00		0.040.110.00
	Protecção contra incêndios	2.240.112,00	0.00	2.240.112,00
07.00.04	Assuntos económicos	0,00	0,00	0,00
07.00.04.01.01	Economia em geral e comércio	20.000.007.00	0,00	0,00
07.00.05	Protecção ambiental	30.068.025,00	1.000.000,00	31.068.025,00
07.00.05.01	Gestão de resíduos e substâncias perigosas	20.000.00	1 000 000 00	0,00
07.00.05.01.00	Gestão de resíduos e substâncias perigosas	30.068.025,00	1.000.000,00	31.068.025,00
07.00.05.02	Gestão de esgotos e águas			0,00
07.00.05.02.00	Gestão de esgotos e águas			0,00
07.00.05.06	Outros não especificados		0,00	0,00
07.00.05.06.00	Protecção ambiental outros não especificados		0,00	0,00
07.00.06	Habitação e desenvolvimento urbanístico	0,00	38.450.000,00	38.450.000,00
07.00.06.01	Desenvolvimento habitacional			0,00
07 00.06.01.00	Desenvolvimento habitacional	0,00		0,00
07.00.06.02	Desenvolvimento urbanístico		0,00	0,00
	Desenvolvimento urbanístico		38.450.000,00	38.450.000,00
07.00.06.03	Abastecimento de água			0,00
07.00.06.03.00	Abastecimento de água			0,00
07.00.07	Saúde	1.310.000,00	500.000,00	1.810.000,00
07.00.07.01	Produtos médicos, próteses e equipamento			0,00
07.00.07.01.01	Produtos farmaceiticos	1.310.000,00		1.310.000,00
07.00.07.01.02	Outros produtos médicos			0,00
07.00.07.01.03	Próteses e equipamento			0,00
07.00.07.06	Outros não especificados		500.000,00	500.000,00
07.00.07.06.00	Serviços ambulatórios não especificados			0,00
07.00.08	Serviços culturais, recreativos e religiosos	0,00	14.280.000,00	14.280.000,00
07.00.08.01	Serviços recreativos e desporto			0,00
07.00.08.01.00	Serviços recreativos e desporto		14.280.000,00	14.280.000,00
07.00.08.02	Serviços culturais			0,00
07.00.08.02.00	Serviços culturais			0,00
07.00.08.06	Outros não especificados		0,00	0,00
07.00.08.06.00	Serviços culturais, recreativos e religiosos não especificados.	0,00		0,00
07.00.09	Educação	30.068.025,00	3.300.000,00	33.368.025,00
07.00.09.01	Ensino pré primário e primário	231000102000	2.333.000,00	0,00

07.00.09.01.02	Ensino primário		0,00	0,00
07.00.09.02	Ensino secundário			0,00
07.00.09.02.01	Primeiro ciclo do secundário			0,00
07.00.09.02.02	Segundo ciclo do secundário			0,00
07.00.09.03	Ensino pós secundário não universitário			0,00
07.00.09.03.00	Ensino pós secundário não universitário			
07.00.10	Protecção social	52.755.000,00	25.706.147,00	78.461.147,00
07.00.10.01	Doença e incapacidade			0,00
07.00.10.01.01	Doença			0,00
07.00.10.01.02	Incapacidade			0,00
07.00.10.02	Idosos			0,00
07.00.10.02.00	Idosos			0,00
07.00.10.03	Sobrevivência			0,00
07.00.10.03.00	Sobrevivência			0,00
07.00.10.04	Família e crianças			
07.00.10.04.00	Família e crianças			0,00
07.0010.05	Desemprego			0,00
07.00.10.05.00	Desemprego		15.846.147,00	15.846.147,00
07.00.10.06	Habitação			0,00
07.00.10.06.00	Habitação		8.000.000,00	8.000.000,00
07.00.10.07	Exclusão social			0,00
07.00.10.07.00	Exclusão social	0,00		0,00
07.00.10.09	Outros não especificados			0,00
07.00.10.09.00	Outros não especificados de protecção social		1.860.000,00	1.860.000,00
07.00.10.06	Habitação			0,00
07.00.10.06.00	Habitação	0,00	0,00	0,00
07.00.10.07	Exclusão social			0,00
07.00.10.07.00	Exclusão social	1.060.000,00		1.060.000,00

MAPA IV- Receitas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica e económica

Económica	Descrição				
		SAAS	SAMUO	SAMF	Total Geral
01	RECEITAS	74.747.000,00	56.366.989,00	22.059.253,00	153.173.242,00
01.02	Segurança Social	1.900.000,00	1.755.168,00	1.238.094,00	4.893.262,00
01.02.01	Contribuições para a segurança social	1.900.000,00	1.755.168,00	1.238.094,00	4.893.262,00
01.03	Transferências	15.600.000,00	15.600.000,00	1.060.000,00	32.260.000,00
01.03.03.01.02	Administração Local	15.600.000,00	15.600.000,00	1.060.000,00	32.260.000,00
01.04	Outras receitas	57.247.000,00	39.011.821,00	19.761.159,00	116.019.980,00
01.04.01.05.06	Rendas de edificio	0,00	0,00	13.382.196,00	13.382.196,00
01.04.02.01.07	Venda de agua	56.032.000,00	0,00	0,00	56.032.000,00
01.04.02.01.09	Outras	1.215.000,00	39.011.821,00	3.378.963,00	43.605.784,00
01.04.02.02.01	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	0,00		3.000.000,00	3.000.000,00

MAPA V: Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica e orgânica

Económica	Descrição	SAAS	SAMUO	SAMF	Total Geral
O2	DESPESAS	74.747.000,00	56.366.989,00	22.059.253,00	153.173.242,00
02.01	Despesas com pessoal	34.368.000,00	22.336.989,00	9.386.070,00	66.091.059,00
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	32.468.000,00	20.581.821,00	8.147.976,00	61.197.797,00
02.01.01.01	Remunerações e abonos	28.277.000,00	16.191.072,00	8.027.976,00	52.496.048,00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro		13.192.020,00	1.382.196,00	14.574.216,00

02.01.01.01.03	Pessoal contratado	27.281.000,00	2.219.052,00	6.645.780,00	36.145.832,00
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	996.000,00	780.000,00	0,00	1.776.000,00
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	4.191.000,00	1.750.005,00	120.000,00	6.061.005,00
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	3.671.000,00	400.000,00	0,00	4.071.000,00
02.01.01.02.01	Subsídios permanentes	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
02.01.01.02.07	Formação	100.000,00	300.000,00	120.000,00	520.000,00
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	420.000,00	250.005,00	0,00	670.005,00
02.01.01.02	Dotação provisional	0,00	2.640.744,00	0,00	2.640.744,00
02.01.01.03	Recrutamentos e nomeações	0,00	1.800.000.00	0,00	1.800.000,00
02.01.01.03.04	Reclassificações	,	840.744,00	0,00	840.744,00
02.01.03.04	Segurança Social	0,00 <b>1.900.000,00</b>	1.755.168,00	1.238.094,00	4.893.262,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	1.900.000,00	1.455.168,00	1.238.094,00	4.593.262,00
02.01.02.01.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças	1.900.000,00	1.455.166,00	1.238.034,00	4.595.202,00
02.01.02.01.04	profissionais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	40.229.000,00	5.880.000,00	12.603.183,00	58.712.183,00
02.02.01	Aquisição de bens	32.180.000,00	2.090.000,00	1.875.000,00	36.145.000,00
02.02.01.00.01	Materias primas e subsidiarias	27.688.000.00	0,00	0,00	27.688.000,00
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	0,00	200.000,00	300.000,00	500.000,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	300.000,00	700.000,00	130.000,00	1.130.000,00
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	0.00	90.000,00	0,00	90.000,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	3.992.000,00	700.000,00	250.000,00	4.942.000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	0,00	120.000,00	35.000,00	155.000,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	200.000,00	0,00	1.160.000,00	1.360.000,00
02.02.01.09.09	Outros bens	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	8.049.000,00	3.790.000,00	10.728.183,00	22.567.183,00
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
02.02.02.00.01	Conservação e reparação de bens	3.729.000,00	600.000,00	2.670.000,00	6.999.000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	380.000,00	150.000,00	120.000,00	650.000,00
02.02.02.00.04	Transportes	100.000,00	90.000,00	50.000,00	240.000,00
02.02.02.00.05	Água	13.000,00	30.000,00	2.120.000,00	2.163.000,00
02.02.02.00.06	Energia Electrica	300.000,00	0,00	2.600.000,00	2.900.000,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	100.000,00	200.000,00	120.000,00	420.000,00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	20.000,00	150.000,00	200.000,00	370.000,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	95.000,00	350.000,00	60.000,00	505.000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	0,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	77.000,00	180.000,00	1.080.000,00	1.337.000,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	2.205.000,00	450.000,00	120.000,00	2.775.000,00
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	0,00	240.000,00	848.183,00	1.088.183,00
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0,00	250.000,00	230.000,00	480.000,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	1.030.000,00	150.000,00	260.000,00	1.440.000,00
02. 08	Outras despesas	150.000,00	250.000,00	70.000,00	470.000,00
02.08.01	Seguros	150.000,00	200.000,00	40.000,00	390.000,00
02.08.02	Outras despesas	0,00	50.000,00	30.000,00	80.000,00
03. 01	Activos não Financeiros	0,00	27.900.000,00	0,00	27.900.000,00
03.01.01	Activos Fixos	0,00	27.900.000,00	0,00	27.900.000,00
03.01.01	Edificios e outras construções	0,00	23.500.000,00	0,00	23.500.000,00
03.01.01.02	Maquinaria e equipamentos	0,00	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
03.01.01.02.02	Ferramentas e utencilios	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
03.01.01.03	Outros activos Fixos	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
03.01.01.03.01	Animais e plantações	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
03.01.01.03.02	Activos fixos intangiveis	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
03.01.03.02.01	_	,			
03 01 03 02 01	Aquisição de activos fixos intangiveis	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00

MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica

Económica	Capítulo/Grupo	Impo	ortância	Total
		Município	Serviços Autónomos	
	Receitas correntes	371.956.413,00	0,00	371.956.413,00
	SAAS	0,00	74.747.000,00	74.747.000,00
	SAMUO	0,00	56.366.989,00	56.366.989,00
	SAMF	0,00	22.059.253,00	22.059.253,00
	Total das Receitas correntes	371.956.413,00	153.173.242,00	525.129.655,00
	Receitas de capital	44.000.000,00	0,00	44.000.000,00
	Total das Receitas de capital	44.000.000,00	0,00	44.000.000,00
	Total das receitas	415.956.413,00	153.173.242,00	569.129.655,00
	Despesas de funcionamento	383.956.413,00	0,00	0,00
	SAAS	0,00	74.747.000,00	0,00
	SAMUO	0,00	56.366.989,00	0,00
	SAMF		22.059.253,00	0,00
	Total despesas de funcionamento	383.956.413,00	153.173.242,00	537.129.655,00
	Despesas de capital	35.000.000,00	0,00	0,00
	SAAS	0,00	0,00	0,00
	SAMUO	0,00	0,00	0,00
	SAMF			
	Total despesas de capital	35.000.000,00	0,00	35.000.000,00
	Total das despesas	418.956.413,00	153.173.242,00	572.129.655,00

MAPA VIII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Municipio e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica

Económica	Descrição	Imp	oortância	Total
		Município	Serviços Autónomos	
	Assembleia Municipal	5.761.196,00		5.761.196,00
	Gabinete do Presidente e Vereações	21.036.423,00		21.036.423,00
	Gabinete de Estudos Planeamento e Projetos	1.449.420,00		1.449.420,00
	Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local	1.522.196,00		1.522.196,00
	Gabinete de Cooperação Comunicação e Imagem	2.162.708,00		2.162.708,00
	Protecção Cívil	2.240.112,00		2.240.112,00
	Direcção Administrativa e Financeira	271.372.739,00		271.372.739,00
	Direcção do Desenvolvimento Económico e Social	41.143.025,00		41.143.025,00
	Direcção de Saneamento e Ambiente	43.991.870,00		43.991.870,00
	Delegações Municipais	3.474.284,00		3.474.284,00
	Divisão de Juventude, Cultura, Desportos e Associativismo	24.802.440,00		24.802.440,00
	Despesas de funcionamento de Serviços Autónomos	Municipais:		
	Despesas de funcionamento Do SAAS (Serviços Autónomos de Agua e Saneamento)		74.747.000,00	74.747.000,00
	Despesas de funcionamento do SAMUO (Serviços Autónomos Municipal de Urbanismo e Obras)		56.366.989,00	56.366.989,00
	Despesas de funcionamento do SAMF (Serviços Autónomos de Mercados e Feiras)		22.059.253,00	22.059.253,00
	Total despesas de funcionamento do Município e Serviços Autonomos	418.956.413,00	153.173.242,00	572.129.655,00
	Receitas correntes	374.956.413,00		374.956.413,00
	Receitas de capital	44.000.000,00		44.000.000,00
	Receitas de Serviços Autónomos Municipais:			0,00
	Serviços Autónomos de Agua e Saneamento		74.747.000,00	74.747.000,00
	Serviços Autónomos de Urbanismo e Obras		56.366.989,00	56.366.989,00
	Serviços Autónomos de Mercados e Feiras		22.059.253,00	22.059.253,00
	Total das receitas	418.956.413,00	153.173.242,00	572.129.655,00

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Total
Serviços Públicos gerais	324.583.276,00	153.173.242,00	477.756.518,00
			0,00
Defesa	0,00	0,00	0,00
			0,00
Segurança e ordem pública	2.240.112,00	0,00	2.240.112,00
			0,00
Assuntos económicos	0,00	0,00	0,00
			0,00
Protecção ambiental	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
Habitação e desenvolvimento urbanístico	0,00	0,00	0,00
			0,00
Saúde	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
			0,00
Serviços culturais, recreativos e religiosos	0,00	0,00	0,00
			0,00
Educação	30.068.025,00	0,00	30.068.025,00
Protecção social	52.755.000,00	0,00	52.755.000,00
TOTAL GERAL	418.956.413,00	153.173.242,00	572.129.655,00

MAPA X-Programa de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por: Programas, sub-programas e projectos

CÓDIGO	Programa/sub-programa/ Projectos		Total	Fonte de financiamento				
			Financiamento	Orçamento Municipal	Tesouro	Empréstimo	Donativo	Outros
Total			83.236.147,00	40.110.000,00	4.280.000,00	0,00	38.846.147,00	0,00
03.05	Sub- Programa - Saúde	Projecto						
03.05.03		Melhoria da rede de infra-estruturas da saúde: Aquisição de terreno para a construção de Centro de saúde de Cancelo	500.000,00	500.000,00				
	Total Sub-Programa SAÚDE		500.000,00	500.000,00				
03.01	Sub- Programa EDUCAÇÃO	Projecto						
02.01.01.01		Remodelação de Jardins infantis	2 200 000 00	2 200 000 00				
03.01.01.01	Total Sub-Programa EDUCA		3.300.000,00 3.300.000,00	3.300.000,00 3.300.000,00				
03.02	Sub- Programa DESPORTO	Projecto	3.300.000,00	0.000.000,00				
	Sub-110grama DESTORTO	Execução de obras no						
03.02.01.01		estádio municipal	10.000.000,00	10.000.000,00				
03.02.01.02		Recuperação de placas desportivas	4.280.000,00		4.280.000,00			
	Total Sub-Programa DESPOI		14.280.000,00	10.000.000,00	4.280.000,00			
01.04	Sub-Programa AMBIENTE	Projecto						
01.04.01.01	3	Gestão de resíduos sólidos	1.000.000,00	1.000.000,00				
	Total Sub-Programa AMBIEN		1.000.000,00	1.000.000,00				
5.01	Sub-Programa ORDENAMENTO DO TERRITORIO	Projecto						
5.01.01		Melhoria de gestão do território, solos e cadastro	8.450.000,00	8.450.000,00				
5.01.02		Construção de Praça Katchás	7.000.000,00	7.000.000,00				
	Total Sub-Programa Ordena	mento do Território	15.450.000,00	15.450.000,00				
6.02	Sub- Programa HABITAÇÃO SOCIAL	Projecto						

6.02.01.01		Reabilitação/Construção de casas degradadas	8.000.000,00	8.000.000,00			
	Total Sub-Programa HABITA	ÇÃO SOCIAL	8.000.000,00	8.000.000,00			
4.02	Sub-Programa PESCAS	Projecto					
4.02.01.01		Aquisição de materiais de pesca	1.860.000,00	1.860.000,00			
	Total Sub-Programa PESCAS	S	1.860.000,00	1.860.000,00			
4.01	Sub-Programa AGRICULTURA	Projecto					
4.01.01		Reforço de Segurança alimentar no Concelho de Santa Cruz	9.000.000,00			9.000.000,00	
4.01.02		Gestão durável e integrada das bacias e terras agrícolas no Concelho de Santa Cruz	6.846.147,00			6.846.147,00	
	Total Sub-Programa AGRICU		15.846.147,00			15.846.147,00	
5.04	Sub-Programa INFRA- ESTRUTURAS E TRANSPORTES	Projecto					
_		Requalificação Urbana do bairro de Cutelinho	23.000.000,00			23.000.000,00	
	Total Sub-Programa INFRA-ESTRUTURAS E TRANSPORTES		23.000.000,00			23.000.000,00	

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Municipio, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento Total 83.236.147,00 655.365.802,00		%
	Total receitas	418.956.413,00	153.173.242,00	572.129.655,00			100%
01	Receitas					0,00	
01.01	Impostos	41.780.237,00	0,00	41.780.237,00	0,00	41.780.237,00	7%
01.02	Segurança Social	14.113.104,00	4.893.262,00	19.006.366,00	0,00	19.006.366,00	3%
01.03	Transferências	232.643.684,00	32.260.000,00	264.903.684,00	38.846.147,00	303.749.831,00	46%
01.04	Outras receitas	71.419.388,00	116.019.980,00	187.439.368,00	44.390.000,00	231.829.368,00	33%
03	Activos e passivos	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	3%
03.01	Activos não Financeiros	44.000.000,00	0,00	44.000.000,00	0,00	44.000.000,00	8%
	Total despesas	418.956.413,00	153.173.242,00	572.129.655,00	83.236.147,00	655.365.802,00	100%
O2	Despesas					0,00	
02.01	Despesas com pessoal	182.225.641	66.091.059,00	248.316.700,00	0,00	248.316.700,00	43%
02.02	Aquisição de bens e serviços	40.708.688	58.712.183,00	99.420.871,00	0,00	99.420.871,00	17%
02.03	Consumo de capital fixo	35.000.000	0,00	35.000.000,00	0,00	35.000.000,00	6%
02.04	Juros e outros encargos	3.080.000	0,00	3.080.000,00	0,00	3.080.000,00	1%
02.05	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
02.06	Transferências	38.400.000	0,00	38.400.000,00	0,00	38.400.000,00	7%
02.07	Benefícios Sociais	2.571.016	0,00	2.571.016,00	40.110.000,00	42.681.016,00	0%
02. 08	Outras despesas	52.755.000	470.000,00	53.225.000,00	43.126.147,00	96.351.147,00	9%
03	Activos e passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
03.01	Activos não financeiros	15.000.000	27.900.000,00	42.900.000,00	0,00	42.900.000,00	7%
03.03	Passivos financeiros	49.216.068,00	0,00	49.216.068,00	0,00	49.216.068,00	9%
	Investimento				83.236.147,00	83.236.147,00	100%
	Financiamento interno				44.390.000,00	44.390.000,00	53%
	Financiamento externo				38.846.147,00	38.846.147,00	47%

Assembleia Municipal de Santa Cruz, aos 27 Dezembro de 2012. – O Presidente, José Jorge Monteiro Silva.

# PARTE H

# ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS DE CABO VERDE

# Conselho Diretivo

# DELIBERAÇÃO Nº 008/CDIR/2013

No uso da competência conferida pelo artigo 35°, n°3 do Estatuto da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados, aprovado pelo Decreto-Lei n° 12/2000 de 28 de Fevereiro, o Conselho Diretivo aprova e manda publicar o Regulamento de funcionamento dos órgãos coletivos da OPACC.

# REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIAIS.

# Artigo 1º

# (Âmbito)

O presente Regulamento estabelece as regras aplicáveis ao funcionamento dos órgãos colegiais da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados (OPACC), doravante, simplesmente, órgão colegial.

### Artigo 2º

### (Funções e composição)

- $1.\ {\rm O}$ órgão colegial tem as atribuições e composição designadas no Estatuto da Ordem.
- 2. O órgão colegial é presidido pelo Presidente do órgão colegial, o qual é substituído pelo Vice-Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 3. O Presidente do órgão colegial tem, nomeadamente, as seguintes competências:
  - a) Representar o órgão colegial e presidir as respetivas reuniões;
  - b) Convocar as reuniões do órgão colegial e fixar a agenda e a ordem de trabalho;
  - c) Assegurar o cumprimento do presente Regulamento e a regularidade das deliberações tomadas;
  - d) Suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões quando circunstâncias excecionais a justifiquem, mediante decisão fundamentada, a incluir na ata da reunião.

# Artigo 3º

# (Reuniões e convocações)

- 1. O órgão colegial reúne-se na Sede central ou regional da OPACC, de acordo com as circunstâncias, salvo convocatória para local diverso.
- $2.\ A$ reunião do órgão colegial pode ser realizada através de vídeo conferência.
- 2. O órgão colegial reúne-se ordinariamente todos os meses e extraordinariamente por convocação do Presidente do órgão colegial ou quem o substitua ou ainda a pedido da maioria dos seus membros.
- 3. A convocação de qualquer reunião compete ao Presidente do órgão colegial ou quem o substitua, e deve ser feita por comunicação escrita (via telefax ou e-mail), e confirmada por telefone, expedida para cada membro, com a antecedência mínima de 48 horas, com a indicação do dia, hora e local em que o órgão colegial irá reunir e a respetiva ordem de trabalho.
- 4. O órgão colegial só pode reunir validamente quando estiver presente a maioria dos seus membros em exercício, sendo um deles o Presidente do órgão colegial ou seu substituto.

# Artigo $4^{\rm o}$

# (Deliberações)

- 1. As deliberações do órgão colegial são tomadas por maioria simples, salvo disposição contrária do Estatuto da OPACC.
- 2. Não comparecendo o número de membros exigido nos termos do artigo anterior, será convocada nova reunião, com o intervalo de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas, podendo o órgão colegial deliberar, desde que esteja presente um terço dos membros em exercício, em número não inferior a três.

- As deliberações só podem ser tomadas em reuniões regularmente convocadas
- 4. Em caso de empate dos votos, o Presidente da reunião terá voto de qualidade.
- 5. As deliberações devem ser consignadas em atas e assinadas, com menção de votos e declaração de vencido, por todos que hajam participado na reunião.

# Artigo 5°

### (Secretário)

- 1. As reuniões do órgão colegial são secretariadas por uma individualidade designada pelo Presidente do órgão colegial, que pode ser qualquer dos participantes na reunião.
  - 2. Compete ao secretário:
    - a) Proceder à conferência das presenças, verificar em qualquer momento o quórum e registar as votações;
    - b) Ordenar a matéria a submeter a votação;
    - c) Organizar as inscrições dos membros que pretendem usar da palavra;
    - d) Lavrar a ata e submetê-la a aprovação e assinatura;
    - e) Arquivar as atas, por ordem cronológica das reuniões a que disserem respeito.

# Artigo 6º

# (Agenda e Ordem de Trabalho)

- 1. A fixação da agenda das reuniões do órgão colegial cabe ao Presidente do órgão colegial e é remetida a todos os membros e ao secretário no momento de envio da convocatória.
- $2.\,\mathrm{A}$ agenda contém a indicação da ordem de trabalho e deve anexar, quando existam, cópia da documentação relevante para a reunião.

# Artigo 7º

# (Atas)

- 1. De cada reunião do órgão colegial é lavrada a ata, que contém um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações.
- 2. Os membros do órgão colegial podem fazer constar da ata declarações de voto de vencido e as razões que as justificam.
- 3. A ata é rubricada e assinada, após aprovação, por todos os membros presentes na reunião a que diga respeito, podendo ser delegado ao secretário a assinatura da ata, após aprovação, por e-mail, do seu conteúdo pela maioria dos participantes na reunião. Os e-mail de aprovação do conteúdo de cada ata devem ficar arquivados junto da original da respetiva ata.
- 4. Nos casos em que o órgão colegial assim o delibere, a ata é aprovada em minuta logo na reunião em que diga respeito.

# Artigo 8º

# (Assiduidade dos membros)

1. Os membros do órgão colegial devem desempenhar as suas funções com assiduidade e diligência e tendo em consideração e atenção as orientações definidas, designadamente, no artigo  $10^{\rm o}$  do Estatuto da OPACC e artigo  $21^{\rm o}$  da Lei nº 90/VI/2006, de 9 de Janeiro (Regime das Associações Públicas Profissionais).

# Artigo 9°

# (Entrada em vigor e adaptação)

- 1. O presente Regulamento foi aprovado na reunião do Conselho Diretivo, realizada no dia 6 de Abril de 2013, e é eficaz após a sua publicação no *Boletim Oficial* e no Website da OPACC em http://www.opacc.cv e/ou de ser dado conhecimento do mesmo a todos os membros dos órgãos colegiais da Ordem.
- 2. Cada órgão colegial específico, na sua primeira reunião ordinária, poderá adaptar este regulamento num regulamento interno do órgão colegial específico, onde descreverá o nome do órgão, as suas atribuições e composição específicas e estabelecerá a melhor periodicidade para as suas reuniões ordinárias.

Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados, na Praia, aos 5 de Agosto de 2013. – O Presidente, *João Marcos Alves Mendes*.

# PARTE 11

# MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA

# Câmara Municipal

# Anúncio de concurso nº 23/2013

Nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março, conjugados com o nº 1 do artigo 49º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho e n.º 1, artigo 110º, da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, faz-se público, que de acordo com a deliberação n.º 017, tomada pela Câmara Municipal, na sua 13ª sessão ordinária de 23 de Julho de 2013, que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, o concurso externo, para contratação em regime de contrato a termo certo, com vista ao preenchimento da vaga abaixo indicada.

### Tesoureiro municipal

# I - Conteúdo Funcional: executar tarefas relacionadas com a Tesouraria Municipal.

### II - Perfil mínimo exigido:

- 1. 12° Ano de escolaridade ou equivalente.
- 2. Ter nacionalidade cabo-verdiana e idoneidade civil.
- 3. Idade compreendida entre os 18 e 35 anos.
- Sentido de responsabilidade, capacidade de organização e de trabalho em equipe.
- 5. Disponibilidade imediata.
- 6. Bom relacionamento interpessoal.
- 7. Conhecimento informático na óptica do utilizador.
- 8. Noções básicas de contabilidade.

# III - Método de Selecção:

A selecção será feita com base na prova de conhecimento, com um peso de 70%, e entrevista com 30% de peso na nota global.

# IV - Provas de conhecimento:

As provas de conhecimento para o preenchimento da vaga acima mencionada, versarão sobre os seguintes temas:

1. Noções gerais da Administração Pública.

- 2. Estatuto dos Municípios.
- 3. Requisitos para o exercício de função pública.
- 4. Direitos e deveres dos funcionários públicos.
- Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública.
- 6. Regime financeiro das autarquias locais (Tesouraria)

### V - Apresentação de Candidaturas:

As candidaturas deverão ser apresentadas através da carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, com a indicação "Anúncio de Concurso - Recrutamento de um Tesoureiro" e entregues na Secretaria-Geral ou enviados pelo correio, através da caixa postal n.º 80, fazendo-se acompanhar dos seguintes documentos:

- · Requerimento da Candidatura.
- Cópia do Bilhete de Identidade autenticado.
- · Certificado de Habilitações Literárias.

### VI - Condições salariais:

O Vencimento será de acordo com a tabela Salarial da Função Pública em vigor.

### VII - Validade do concurso.

O prazo de validade do concurso é de 2 anos a contar da data da publicação da lista final dos candidatos aprovados.

# VIII - Composição do Júri:

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Francisco Lubrano Duarte Barbosa Vicente.

Vogais efectivos:

Dercelinda de Jesus Silva Martins.

José Pedro Luciano.

Vogais suplentes:

Ricardina Marcelina Santos Fonseca.

Jovenal Neves Gonçalves.

Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 29 de Julho de 2013. – A Secretária Municipal,  $Natalina\ Fortes\ Silva$ 



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



# BOLETIM OFICIAL

		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:
PARTE	J	Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:
		Extracto publicação de associação nº 316/2013:
		Certifica uma associação denominada "ASSOCIAÇÃO CABO-VERDIANA DE DANÇA CONTEM-PORÂNEA"
		Extracto publicação de associação nº 317/2013:
		Certifica uma associação denominada "ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA DO LIXO AO LUXO"216
		Extracto publicação de sociedade nº 318/2013:
		Certifica um registo de renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial "CARPNEUS - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"216
		Extracto publicação de associação nº 319/2013:
		Certifica uma "ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL UNIVERSIDADE DO MINDELO"
		Extracto publicação de sociedade nº 320/2013:
		Certifica um registo de cessão, unificação de quotas e alteração parcial do contrato, da sociedade denominada "NOS 2, LDA"
		Extracto publicação de sociedade nº 321/2013:
		Certifica uma deliberação do conselho de administração da sociedade anónima, denominada "ÁGUAS E ENERGIA DA BOA VISTA, S.A"
		Extracto publicação de associação nº 322/2013:
		Certifico, a "ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE BOLI"217
		Extracto publicação de sociedade nº 323/2013:
		Certifico, a sociedade "TORTUGA BEACH RESORT, S.A" duma alteração do pacto social por transfor-

# Extracto publicação de sociedade nº 324/2013:

Certifico, a sociedade "DUNAS BEACH RESORT, S.A duma alteração do pacto social por transformação de sociedade"

# MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária:

# Deliberação nº 039/2013:

### Deliberação nº 040/2013:

### Deliberação nº 049/2013:

Concede novo alvará provisório à "CONSTRUTORA UDRA, LDA" ficando inscrita na da classes que indica.......221

# Deliberação nº 056/2013:

# PARTE J

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

# Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia Extracto publicação de associação nº 316/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.°, da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO CABO-VERDIANA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA", com sede na cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por finalidade principal:

Desenvolver a dança contemporânea em Cabo Verde.

Membros da direcção:

Presidente do conselho directivo: Herlandson Lima Duarte.

Presidente da mesa da assembleia: Maria do Carmo Nolasco de Medeiros.

Presidente do conselho fiscal: Mariza Almeida dos Santos Fortes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 4 de Julho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

# Extracto publicação de associação nº 317/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1

do artigo 9.°, da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA DO LIXO AO LUXO", com sede no Plateau, cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de vinte mil escudos, tendo por finalidade principal:

Promover na esfera administrativa e junto ao Ministério Público e poder judiciário a defesa de bens e direitos sociais, colectivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao património ambiental e ecológico sob todos os seus aspectos, ao património cultural, aos direitos humanos e dos povos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 5 de Julho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

# Extracto publicação de sociedade nº 318/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

# EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial por quotas denominada "CARPNEUS - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, SOCIEDADE UNIPES-SOAL, LDA", com sede em Achada São Filipe- Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 20270/2011/12/09.

# RENÚNCIA:

Nome: Walter Jailson Barbosa Amado.

Cargo: Gerente.

Período: Com efeitos a partir de 16 de Julho de 2013.

NOMEAÇÃO:

ARTIGOS ALTERADOS: 5.°, n.° 2.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

GERÊNCIA:

Nome: Adriano Carlos dos Santos.

Cargo: Gerente.

Nome: Yara Jassira Sousa de Andrade.

Cargo: Gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 25 de Julho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

# Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente

# Extracto publicação de associação nº 319/2013:

O NOTÁRIO, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

# EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia dois de Agosto de dois mil e treze, na sala de reuniões da Universidade do Mindelo, sita na Rua Patrice Lumumba, perante o notário Dr. João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/Cinquenta e Um, a folhas oitenta e quatro, a escritura de constituição da associação, denominada "ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL UNIVERSIDADE DO MINDELO", com sede na Rua Patrice Lumumba, Cidade do Mindelo - São Vicente, de duração indeterminada, sem fins lucrativos e sem património inicial, representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo presidente da direcção, e cujos fins são:

Promover e Fomentar a prática desportiva designadamente futebol, voleibol, andebol, basquete, atletismo e outras modalidades desportivas.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos 7 de Agosto de 2013. — O Notário, João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva

# Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista

# Extracto publicação de sociedade nº 320/2013

O CONSERVADOR, P/S: LUCIANO DUARTE SILVA

# EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão, unificação de quotas e alteração parcial do contrato, da sociedade por quotas denominada "NOS 2, LDA" com sede em Sal Rei-Boa Vista com o capital de 200.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 1952120110728:

CEDENTE: Maria Cristina Gentile.

QUOTA CEDIDA: 400.000\$00.

CESSIONÁRIO: Gustavo Lima Cardoso.

QUOTAS UNIFICADAS: 100.000\$00+100.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 200.000\$00.

ARTIGOS ALTERADOS: 1° e 3°

### Artigo 1°

A sociedade adopta-se a denominação "NOS 2 - GESTÃO, TURÍSTICA E CONDOMÍNIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA".

### Artigo 3°

Capital é 200.000\$00 (duzentos mil escudos), correspondente a única, pertencente ao sócio único Gustavo Lima Cardoso.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe da Boa Vista, aos 15 de Maio de 2013. — O Conservador, p/s: Luciano Duarte Silva.

# Extracto publicação de sociedade nº 321/2013

# A CONSERVADORA/NOTÁRIA: JACILENE ROMI FORTES LOPES

### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada uma deliberação do conselho de administração da sociedade anónima, denominada "ÁGUAS E ENERGIA DA BOA VISTA, S.A", com sede na Cidade de Sal - Rei, Boa Vista, com o capital social de 480.000.000\$00, matriculada sob o número 64/2011/02/28 e, que consta da acta nº 03, datada de 31/05/2013.

Está conforme o original:

### Acta:

Ordem do dia:

Exonerar do cargo de Director-Geral da AEB, SA, Sr. Francisco Galindo Medramo, deixando de possuir todas os poderes que lhe tinham sido outorgadas.

Presenças:

Francisco Canabal López, Miguel Angel Fos Vieco, Francisco Ufano Polo, Pere Fonolleda Prats e Francisco Javier Hormiga Alonso.

Após a discussão da ordem do dia e, ao abrigo das disposições legais e estatutárias aplicáveis, o conselho de administração deliberou, por unanimidade dos seus membros presentes, o seguinte:

Exoneração do cargo de Director-Geral da AEB, SA, Sr. Francisco Javier Galindo Medrano, nomeado pela acta 09/2010, de 26 de Novembro de 2010.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 26 de Julho de 2013. — A Conservadora/Notária:  $Jacilene\ Romi\ Fortes\ Lopes$ .

# Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina

# Extracto publicação de associação nº 322/2013:

A NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

# EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, a meu cargo, foi matriculada a "ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE BOLI" designada abreviadamente por "A.D.I.B", com sede em Boli, freguesia e concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada.

A Associação persegue os seguintes objectivos:

- a) Promover actividade económica, social, ambiental, cultural, desportiva e recreativa para o desenvolvimento sustentável da comunidade e outras;
- b) Criar um espaço de afluências e desenvolvimento de ideias e iniciativas para satisfação de necessidades e resolução de problema na comunidade;

- c) Promover actividades no combate HIV SIDA e DROGA;
- d) Contribuir para o resgate de valores humanos, éticos, morais e formação cívica dos cidadãos;
- e) Cooperar com associações, federações associativas e organismos nacionais ou estrangeiras;
- f) Intervir junto de qualquer entidade na perspectiva de melhoramento de condições de vida e apoio aos desfavorecidos, nomeadamente na definição de polícias e programas de luta contra a pobreza;
- g) Fazer elaboração e execução de projectos de desenvolvimento e de luta contra a desertificação;
- h) Contribuir para protecção ambiental, preservação e valorização de património, ecológico, histórico-cultural de Cabo Verde;
- i) Criar meios de informação e difusão de espécies vegetais medicinais, métodos de medicina natural e preventiva;
- j) Promover o intercâmbio e cooperação com associações e organismos nacionais e estrangeiros que prossigam os mesmos objectivos.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 4227/2013.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos 9 de Julho de 2013. — A Notária, Maria Ivete Santos da Silva Marques.

### Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal

# Extracto publicação de sociedade nº 323/2013:

# A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

# EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que a presente cópia composto por cinco folhas está conforme o original dos estatutos da sociedade "TORTUGA BEACHRESORT, S.A" matriculada nesta Conservatória sob o nº 2343/2011.06.21 apôs o averbamento duma alteração do pacto social por transformação de sociedade do tipo limitada para o tipo anónima.

# **ESTATUTOS**

# "TORTUGA BEACH RESORT, S.A."

# CAPITULO I

# Denominação, duração, sede e objecto

# Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de "TORTUGA BEACH RESORT S.A." e durará por tempo indeterminado.

# Artigo segundo

UM. A sociedade tem a sede em Dunas Beach Resort, ZDTI do Algodoeiro, Santa Maria, Ilha do Sal, Republica de Cabo Verde.

DOIS. A sede social poderá ser transferida, por decisão do administrador-único, para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

TRÊS. A sociedade poderá, mediante decisão do administradorúnico, construir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.

# Artigo terceiro

- UM. A sociedade tem como objecto social a construção, exploração e desenvolvimento de empreendimentos turísticos para o exercício da actividade turística.
- DOIS. A sociedade poderá estabelecer convenções especiais com outras sociedades congéneres, assumir a sua representação e exercer a sua direcção.
- TRÊS. A sociedade poderá subscrever, adquirir ou alienar participações no capital de quaisquer outras sociedades bem como participar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades reguladas por leis especiais.

# CAPITULO II

# Capital social, acções e obrigações

# Artigo quarto

- UM. O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dois milhões e quinhentos mil escudos, representado por duas mil e quinhentas acções com valor nominal de mil escudos, cada.
- DOIS. Na subscrição das acções relativas aos aumentos de capital social tem preferência os accionistas na proporção das acções que já possuem.

# Artigo quinto

- UM. As acções são nominativas ou ao portador, podendo revestir a forma escritural ou titulada.
- DOIS. As acções podem ser representadas por títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, duzentos e cinquenta, quinhentos, mil, cinco mil e dez mil acções.
- TRÊS. Os títulos representativos das acções, definitivos ou provisórios, são assinados pelo administrador-único, podendo a assinatura ser aposta por chancela.
- QUATRO. A sociedade poderá, por deliberação dos accionistas, adquirir acções próprias nos termos previstos na lei, e realizar sobre as mesmas operações que se mostrem convenientes para a prossecução dos interesses sociais.

# Artigo sexto

A sociedade poderá emitir obrigações, de todos os tipos, nas condições a deliberar pelos accionistas, nos termos da lei e dos estatutos.

# Artigo sétimo

Os accionistas podem efectuar prestações acessórias, a título gratuito ou oneroso, no montante, prazo e demais condições que, vierem a ser aprovados pelo accionista único, até montante máximo igual a dez vezes o capital social.

# CAPITULO III

# Órgãos sociais

# Secção I

# Decisões dos accionistas

# Artigo oitavo

- UM. As decisões tomadas pelos accionistas deverão ser registadas em acta da sociedade e devidamente assinadas pelo accionista.
- DOIS. Os accionistas poderão fazer-se representar por procurador por eles nomeado para a prática de determinado acto mas apenas dos poderes conferidos pelo instrumento de procuração.

# Secção II

# Administrador único

# Artigo nono

UM. A sociedade será administrada por um administrador-único, eleito por um período de 4 anos, que poderá ser remunerado ou não remunerado.

# Artigo décimo

UM. Ao Administrador-único caberão os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade em juízo e fora dele.

# https://kiosk.incv.cv

DOIS. O administrador-único tem, além dos poderes que, por lei ou de acordo e por este contrato de sociedade, lhe forem conferidos, poderes para se comprometer em árbitros e para confessar ou transigir em qualquer processo judicial ou arbitral.

TRÊS. Os contratos celebrados entre os accionistas e a sociedade deverão ser integralmente passados ao livro de actas e transcritos no relatório de gestão respeitante ao exercício financeiro em que tenham sido celebrados, excepto se consistirem em operações ocasionais da sociedade.

QUATRO. O administrador único fica desde já dispensado de prestar caução, nos termos do artigo  $426^{\circ}$  do Código das Empresas Comerciais.

# Artigo décimo primeiro

UM. A sociedade obriga-se:

a) Pela assinatura do administrador único;

b) Pela assinatura de um mandatário nos termos dos respectivos instrumentos de mandato.

DOIS. O administrador único poderá constituir mandatários.

### Secção III

# Fiscalização da sociedade

Artigo décimo segundo

A fiscalização da sociedade caberá a um fiscal único, nos termos da lei, cabendo-lhe a fiscalização das contas da sociedade.

# CAPÍTULO IV

# Ano social e resultados

Artigo décimo terceiro

UM. O ano social coincide com o ano civil.

DOIS. Os resultados constantes do balanço anual terão a aplicação que o accionista único deliberar, deduzidas as reservas legais.

TRÊS. Os accionistas poderão constituir as reservas livres que entenderem convenientes.

# Artigo décimo quarto

UM. A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei e quando deliberado pelos accionistas.

DOIS. A decisão dos accionistas que delibere a dissolução da sociedade determinará o prazo da sua liquidação e nomeará os respectivos liquidatários.

# CAPÍTULO V

# Disposições finais e transitórias

# Artigo décimo quinto

Sem prejuízo do disposto no Código das Empresas Comerciais, consideram-se adquiridos e ratificados pela sociedade, os direitos e obrigações emergentes de todos os negócios jurídicos em seu nome celebrados pelo representante dos accionistas, ficando desde já o administrador único não remunerado, o Exmo. Senhor Robert Anthony Jarrett nomeado para, nos termos da alínea b), n.º 6, do artigo 346.º do Código das Empresas Comerciais, procederem ao levantamento do capital social depositado, logo após a assinatura do presente contrato, a fim de custear as despesas de constituição, instalação da sede social, dos registos e demais encargos inerentes ao fim social.

Conta nº 616/2013.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe do Sal, aos 17 de Julho de 2013. – A Conservadora, Francisca Teodora Lopes.

# Extracto publicação de sociedade nº 324/2013:

# A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

# EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que apresente cópia composto por cinco folhas está conforme o original dos estatutos da sociedade "DUNAS BEACH RESORT, S.A matriculada nesta Con-

servatória sob o nº 2344/2011.06.21 apôs o averbamento duma alteração do pacto social por transformação de sociedade do tipo limitada para o tipo anónima.

### **ESTATUTOS**

### "DUNAS BEACH RESORT, S.A."

# CAPITULO I

# Denominação, duração, sede e objecto

# Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de "DUNAS BEACH RESORT, S.A." e durará por tempo indeterminado.

# Artigo segundo

UM. A sociedade tem a sede em Dunas Beach Resort, ZDTI do Algodoeiro, Santa Maria, Ilha do Sal, Republica de Cabo Verde.

DOIS. A sede social poderá ser transferida, por decisão do administrador-único, para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

TRÊS. A sociedade poderá, mediante decisão do Administradorúnico, construir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.

# Artigo terceiro

UM. A sociedade tem como objecto social a construção, exploração e desenvolvimento de empreendimentos turísticos para o exercício da actividade turística.

DOIS. A sociedade poderá estabelecer convenções especiais com outras sociedades congéneres, assumir a sua representação e exercer a sua direcção.

TRÊS. A sociedade poderá subscrever, adquirir ou alienar participações no capital de quaisquer outras sociedades bem como participar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades reguladas por leis especiais.

# CAPITULO II

# Capital social, acções e obrigações

# Artigo quarto

UM. O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dois milhões e quinhentos mil escudos, representado por duas mil e quinhentas acções com valor nominal de mil escudos, cada.

DOIS. Na subscrição das acções relativas aos aumentos de capital social tem preferência os accionistas na proporção das acções que já possuem.

# Artigo quinto

UM. As acções são nominativas ou ao portador, podendo revestir a forma escritural ou titulada.

DOIS. As acções podem ser representadas por títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, duzentos e cinquenta, quinhentos, mil, cinco mil e dez mil accões.

TRÊS. Os títulos representativos das acções, definitivos ou provisórios, são assinados pelo administrador-único, podendo a assinatura ser aposta por chancela.

QUATRO. A sociedade poderá, por deliberação dos accionistas, adquirir acções próprias nos termos previstos na lei, e realizar sobre as mesmas operações que se mostrem convenientes para a prossecução dos interesses sociais.

# Artigo sexto

A sociedade poderá emitir obrigações, de todos os tipos, nas condições a deliberar pelos accionistas, nos termos da lei e dos estatutos.

# Artigo sétimo

Os Accionistas podem efectuar prestações acessórias, a título gratuito ou oneroso, no montante, prazo e demais condições que, vierem a ser aprovados pelo accionista único, até montante máximo igual a dez vezes o capital social.

# CAPITULO III

# Órgãos sociais

# Secção I

### Decisões dos accionistas

# Artigo oitavo

UM. As decisões tomadas pelos accionistas deverão ser registadas em acta da sociedade e devidamente assinadas pelo accionista.

DOIS. Os accionistas poderão fazer-se representar por procurador por eles nomeado para a prática de determinado acto mas apenas dos poderes conferidos pelo instrumento de procuração.

# Secção II

### Administrador único

### Artigo nono

UM. A sociedade será administrada por um administrador-único, eleito por um período de 4 anos, que poderá ser remunerado ou não remunerado.

# Artigo décimo

UM. Ao administrador-único caberão os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade em juízo e fora dele.

DOIS. O administrador-único tem, além dos poderes que, por lei ou de acordo e por este contrato de sociedade, lhe forem conferidos, poderes para se comprometer em árbitros e para confessar ou transigir em qualquer processo judicial ou arbitral.

TRÊS. Os contratos celebrados entre os accionistas e a sociedade deverão ser integralmente passados ao livro de actas e transcritos no relatório de gestão respeitante ao exercício financeiro em que tenham sido celebrados, excepto se consistirem em operações ocasionais da sociedade.

QUATRO. O administrador único fica desde já dispensado de prestar caução, nos termos do artigo  $426^{\circ}$  do Código das Empresas Comerciais.

# Artigo décimo primeiro

UM. A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura do administrador único;
- b) Pela assinatura de um mandatário nos termos dos respectivos instrumentos de mandato.

DOIS. O administrador único poderá constituir mandatários.

# Secção III

# Fiscalização da sociedade

Artigo décimo segundo

A fiscalização da sociedade caberá a um fiscal único, nos termos da lei, cabendo-lhe a fiscalização das contas da sociedade.

# CAPÍTULO IV

# Ano social e resultados

Artigo décimo terceiro

UM. O ano social coincide com o ano civil.

DOIS. Os resultados constantes do balanço anual terão a aplicação que o accionista único deliberar, deduzidas as reservas legais.

 $\operatorname{TR}\!\hat{\mathbf{E}}\mathbf{S}.$  Os Accionistas poderão constituir as reservas livres que entenderem convenientes.

# Artigo décimo quarto

UM. A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei e quando deliberado pelos accionistas.

DOIS. A decisão dos accionistas que delibere a dissolução da sociedade determinará o prazo da sua liquidação e nomeará os respectivos liquidatários.

# CAPÍTULO V

### Disposições finais e transitórias

# Artigo décimo quinto

Sem prejuízo do disposto no Código das Empresas Comerciais, consideram-se adquiridos e ratificados pela sociedade, os direitos e obrigações emergentes de todos os negócios jurídicos em seu nome celebrados pelo representante dos accionistas, ficando desde já o administrador único não remunerado, o Exmo. Senhor Robert Anthony Jarrett nomeado para, nos termos da alínea b), n.º 6, do artigo 346.º do Código das Empresas Comerciais, procederem ao levantamento do capital social depositado, logo após a assinatura do presente contrato, a fim de custear as despesas de constituição, instalação da sede social, dos registos e demais encargos inerentes ao fim social.

Conta nº 617/2013.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe do Sal, aos 17 de Julho de 2013. – A Conservadora, Francisca Teodora Lopes.

# -----o§o-----

# MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

# Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária

# DELIBERAÇÃO Nº 039/2013

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 12 de Julho de 2013, conceder à "TOMAR CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNI-PESSOAL, LDA", com sede social em Palmarejo, Cidade da Praia, e registo comercial n° 2962/2009/05/26 - Praia, representada pelo sócio gerente, Pancrácio da Cruz Tomar, residente em Rabil, Ilha da Boa Vista, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, a seguir indicadas, até ao valor de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos).

- a) Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias;
- b) Estuques, pinturas e outros revestimentos;
- c) Carpintarias;
- d) Trabalhos em perfis não estruturais;
- e) Canalizações e condutas de edifícios;
- f) Instalações sem qualificação específica;
- g) Calcetamentos;
- h) Ajardinamentos;
- i) Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão;
- j) Infra-estruturas de telecomunicações;
- l) Sistema de extinção de incêndios, segurança e detecção;
- m) Pequenos trabalhos de betão armado, sob orientação técnica adequada;
- n) Armaduras para betão armado;
- o) Cofragens;
- p) Impermeabilizações e isolamentos.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente título de registo.

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, Cidade da Praia, 12 de Julho de 2013. — A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.

# DELIBERAÇÃO Nº 040/2013

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 12 de Julho de 2013, conceder à "VLS CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA", com sede social em Palmarejo, Cidade da Praia, e registo comercial n° 2593/2007/12/05 - Praia, representada pelo sócio gerente, Vicente Lopes Silva, residente na Cidade de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, a seguir indicadas, até ao valor de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos):

- a) Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias;
- b) Estuques, pinturas e outros revestimentos;
- c) Carpintarias;
- d) Trabalhos em perfis não estruturais;
- e) Canalizações e condutas em edifícios;
- f) Instalações sem qualificação específica;
- g) Calcetamentos;
- h) Ajardinamentos;
- i) Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão;
- j) Infra-estruturas de telecomunicações;
- l) Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção;
- m) Pequenos trabalhos de betão armado, sob orientação técnica adequada;
- n) Armaduras para betão armado;
- o) Cofragens;
- p) Impermeabilizações e isolamentos.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente título de registo.

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, Cidade da Praia, 12 de Julho de 2013. — A Presidente,  $Maria\ Dulce\ Araújo\ de\ Melo.$ 

# DELIBERAÇÃO Nº 049/2013

Satisfazendo o pedido da empresa portuguesa "CONSTRUTORA UDRA, LDA"., com sede social na Rua Orfeão do Porto, 360 LJ 4, Porto - Portugal, representada pelo Sr. Joaquim Manuel dos Santos Morgado, residente em Portugal, a Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI), reunida na sua sessão ordinária de 12 de Julho de 2013, deliberou conceder-lhe, ao abrigo do disposto no n°4 do artigo 4° do Decreto-Lei n°45/2010, de 11 de Outubro, novo alvará provisório para o exercício da actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor das classes indicadas:

# A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído).

- (Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional) na classe 6 (1.000.000 de contos).
- 1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão), na classe 4 (250.000 contos).
- 4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias) na classe 4 (250.000 contos).
- 5ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) na classe 3 (120.000 contos).
- 6ª Subcategoria (Carpintarias) na classe 2 (50.000 contos).
- 7ª Subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais) na classe 2 (50.000 contos).
- $8^{\rm a}$  Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios) na classe 2 (50.000 contos).
- $9^{\rm a}$  Subcategoria (Instalações sem qualificação específica) na classe 1 (30.000 contos).

# $B\!-2^a$ Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas).

- 1ª Subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromo) na classe 1 (30.000 contos).
- 3ª Subcategoria (Pontes e viadutos de betão) na classe 1 (30.000 contos).
- 6ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 1 (30.000 contos).
- 8<sup>a</sup> Subcategoria (Calcetamentos) na classe 1 (30.000 contos).
- 9<sup>a</sup> Subcategoria (Ajardinamentos) na classe 1 (30.000 contos).
- 10<sup>a</sup> Subcategoria (Infra-estruturas de desporto e de lazer) na classe 1 (30.000 contos).

### C- 4ª Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas).

- 1ª Subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão) na classe 3 (120.000 contos).
- 4ª Subcategoria (Redes e instalações eléctricas de tensão de serviço superior a 60 kV) na classe 1 (30.000 contos).
- 7ª Subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações) na classe 1 (30.000 contos).
- 8ª Subcategoria (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) na classe 1 (30.000 contos).
- 10ª Subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) na classe 3 (120.000 contos).
- 11ª Subcategoria (Estações de tratamento ambiental) na classe 1 (30.000 contos).
- $15^{\rm a}$  Subcategoria (Outras instalações mecânicas e electromecânicas) na classe 1 (30.000 contos).

# D- 5ª Categoria (Outros trabalhos).

- 2ª Subcategoria (Movimentação de terras) na classe 1 (30.000 contos).
- $7^{\rm a}$  Subcategoria (Drenagens e tratamento de taludes) na classe 1 (30.000 contos).
- $9^{\rm a}$  Subcategoria (Armaduras para betão armado) na classe 2 (50.000 contos).
- 10<sup>a</sup> Subcategoria (Cofragens) na classe 2 (50.000 contos).
- $11^{\rm a}$  Subcategoria (Impermeabilizações e isolamentos) na classe  $1~(30.000~{\rm contos}).$
- 12ª Subcategoria (Andaimes e outras estruturas provisórias) na classe 1 (30.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do respectivo alvará.

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, Cidade da Praia, 12 de Julho de 2013. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.

# DELIBERAÇÃO Nº 056/2013

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 19 de Julho de 2013, conceder a empresa "PORTO ANTIGO - REAL ESTATE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA", com sede social na Cidade de Santa Maria - Ilha do Sal, e registo comercial n° 2060620120203 - Sal, representada pelo sócio gerente, Guido Piacenza, residente na Cidade Santa Maria - Ilha do Sal, ao abrigo do disposto no artigo 4° e seguintes do Decreto-Lei n° 57/2010, de 6 de Dezembro, autorização para o exercício da actividade de Mediação Imobiliária.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão da respectiva licença.

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, Cidade da Praia, aos 19 de Julho de 2013. — A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv/incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-Lei n° 8/2011, de 31 de Janeiro.